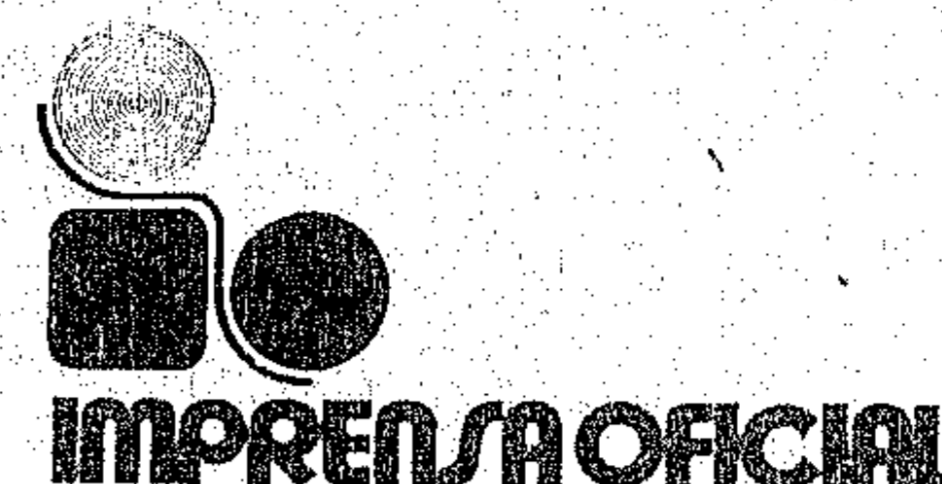


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.084, Belém - Quinta-feira, 23 de agosto de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:..... *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar:..... *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração:..... *Hélio Antônio Mokatzel*
Interior e Justiça:..... *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda:..... *Clóvis de Almeida Macola*
Viação e Obras Públicas:..... *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública:..... *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação:..... *Dionísio João Hage*
Agricultura:..... *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública:..... *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*
Planejamento e Coordenação Geral:..... *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo:..... *Olavo de Lyra Maia*

.....O.....
Consultor Geral do Estado:..... *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado:..... *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda, Educação e Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/79
- SEAD - AVISO
Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE ALIENAÇÃO
Do Conselho Federal de Odontologia

EXTRATOS
Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2ª D.R.F.
ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
64 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar PEDRO UCHÔA DE MOURA do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Senador José Porfírio, Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G.Reg. 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11.10.1978, que nomeou de acordo com o art. 129 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1), combinado com o art. 23 da Resolução nº 7 de 30 de dezembro de 1971 do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) GENGIS FREIRE DE SOUZA para o cargo de Juiz de Direito do Interior, lotado na Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, AURELINO SEVERINO DE SOUZA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Senador José Porfírio, Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento, de acordo com os arts. 267 e 269, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a bacharela em Direito FLORINDA DIAS RICKER, do cargo de Juiz de Direito do Interior, lotada na Comarca de Capanema, para o cargo de Juiz de Direito da Capital, com exercício na 4ª Vara Cível e Comércio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2338)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar FLORIANO PIRES DE CARVALHO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila do Espírito Santo do Tauá, Município de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2338)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve exonerar JOAQUIM GONÇALVES VILARINHO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Rio Macacos, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear o Cb. RR.PM/PA ISMAEL GALVÃO DE SOUZA para o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear RAIMUNDO FERREIRA QUADROS para o cargo em Comissão de Comissário de Polícia da localidade de Genipaúba da Laura, município de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear REGINALDO PANTOJA SOARES para o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila do Espírito Santo do Tauá, município de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear JONAS PEREIRA DE SOUZA para o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Rio Macacos, município de Breves.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2338)

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear ANTONIO VICENTE SANTIAGO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de São Francisco do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2338)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0108 DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 30 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 4781, de 30 de dezembro de 1975, gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida, a partir de 1º de agosto do corrente ano, aos funcionários efetivos ocupantes do cargo de Agente, lotados na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, assim discriminados:

ROBERTO NEVES FAGUNDES
EDMILSON FERREIRA DA SILVA
ANTONIO LUIZ LUCAS DA CRUZ
LUIZ FERNANDO PIMENTA QUINDERÉ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
20 de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. nº 2333)

FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL PORTARIA Nº 33/79 GAB DEL - 6ª REGIÃO FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 item 35 do Decreto 10.404 de 13 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor ALUIZIO MOURA LEMOS DE SOUZA, Guarda Fiscal Ref. III, responda pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Baião, durante o impedimento do titular da função que gozará as férias regulamentares de 1979, no período de 01.09 a 30.09.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 13 de agosto de 1979.

JOSÉ REALE
Delegado Regional - 6ª R.F.
(Ext. Reg. nº 5302 - Dia: 23.08.79)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4875/79-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1619/79-CORCOF,
RESOLVE:
RETIFICAR a lotação de Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, para Escola

Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, constante da Portaria nº 2010/79-DIVAP/DEPES, de 23.04.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, o servidor MARIA JOSÉ LUZ DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7184/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2200/79-CORCOF,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 4742/79-DIVAP/DEPES, de 08.06.79, com relação a lotação, do servidor IRAILDE OEIRAS DE ASSUNÇÃO, Professor Primário, Referência IV, diarista, mandado servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", para Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, atualmente servindo na Escola Estadual "Delgado Leão", no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7197/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 254/79-CEDESP,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 4258/79-DIVAP/DEPES, de 15.05.79, com relação ao Cargo do servidor IVANILDE MARTINS REIS NOGUEIRA, mandado servir até ulterior deliberação como Servente, Nível-1, para Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7082/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2202/79-CORCOF,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 4390/79-DIVAP/DEPES, de 10.04.79, com relação a lotação dos servidores abaixo relacionados, admitidos para Escola Estadual Hilda Vieira, para Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital, até ulterior deliberação.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.240,00

NOME:

Maria Auxiliadora Monteiro de Melo.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.227,00

NOME:

Maria de Nazaré Serrão dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/*DIONÍSIO JOÃO HAGE*
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4992/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 34/79-DEEMBMC,

R E S O L V E:

DISPENSAR DELZUITA FLEXA DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Chaves, designada através da Portaria nº 7978/78-DIVAP/DEPES, de 05.12.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4991/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 066/79-CORCOF/AAT,

R E S O L V E:

RETIFICAR a qualificação de Licenciatura Curta, para Pedagógico, constante da Portaria Coletiva nº 2052/79-DIVAP/DEPES, de 25.04.79, em relação ao servidor MARIA DA SILVA MORAES, designada para Lecionar Português, na Escola Estadual Joaquim Caetano Corrêa, no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7075/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, Professores Não Titulados, Referência I, diaristas, lotados no Município de Ourém.

— REGINA DE SOUZA XAVIER, com exercício na Escola Estadual Mário Brasil - Garrafão, admitida através da Portaria nº 7389/77-DIVAP/DEPES, de 23.09.1977.

— MARIA AMÉLIA DE SOUSA, com exercício na Escola Estadual Mário Brasil - Garrafão, admitida através da Portaria Coletiva nº 2196/78-DIVAP/DEPES, de 27.04.1978.

— MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, com exercício na Escola Estadual Pe. Antônio Vieira, admitida através da Portaria nº 4603/72-DA/DP, de 24.05.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7189/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/79-EE.M.C.,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1347/79-DIVAP/DEPES, de 12.03.1979, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Antônia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor MARIA IDALINA PINTO PEREIRA, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7188/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 10630/79,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1975/79-DIVAP/DEPES, de 20.04.1979, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital o servidor MARIA JOVINA MONTEIRO AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7285/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 85/79-EE.F.F.,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1744/79-DIVAP/DEPES, de 04.04.79, que designou para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual "Fernando Ferrari", no Município de Ananindeua, o servidor ANA MARIA PINTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4993/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 242/79-CORCOF,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 4806/78-DIVAP/DEPES, de 11.08.1978, em relação ao servidor VALDIR COSTA DA SILVA, Professor Horista, que o dispensou de suas funções, com exercício na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4998/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11687/79,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1866/79-DIVAP/DEPES, de 11.04.79, que designou BERNADETE PEREIRA DA COSTA, Professor Regente, Referência II, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, com exercício na Escola Estadual Prof. Ferreira dos Santos, no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4985/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1924/79-CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar em regime de hora-aula, Educação Religiosa, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, o servidor CÉLIA GRACIETE BOTELHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Curso IPAR, atualmente servindo na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7284/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8922/79,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção, da Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Marco, nesta Capital, o servidor JARIA BEZERRA DO VALE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno em Pedagogia-Administração Escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4873/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7525/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 286/77-SEAD, de 28.12.77, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 02.04 a 31.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7088/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013429/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que **MARIA IZABEL DA SILVA TELLES**, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Médio e Superior, Nível-24, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 08.07.75, correspondente ao decênio de 16.04.958 a 16.04.968, no período de 02.07 a 29.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4870/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11697/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que **TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO JARDIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 07.11.73, correspondente ao decênio de 29.10.62 a 29.10.72, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7225/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013745/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que **MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 65/79-SEAD, de 10.04.79, correspondente ao decênio de 02.05.966 a 02.05.976, no período de 02.01. a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7228/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 3823/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que **WALQUÍRIA NUNES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 164/78-SEAD, de 27.07.78, correspondente ao decênio de 28.04.966 a 28.04.976, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7227/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013333/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que **MARIA DA GRAÇA FRAGA VINHOITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 96/79-SEAD, de 18.05.79, correspondente ao decênio de 06.03.969 a 06.03.979, no período de 02.08.79 a 28.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4999 79-DIVAP DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11124 79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Secretária, na Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta Capital, o servidor **WALDISA DE CAMPOS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Profa. Donatila Santana Lopes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7180/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9135/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazaré", nesta Capital, o servidor Maria José Nascimento de Nazareth, ocupante do cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual "Professora Maria Amelia de Vasconcelos", no Município de Campanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7089/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7979/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Temistocles de Araujo, nesta Capital, o servidor Maria Celeste de Lima Teixeira, Servente, Referência I, diarista, possuindo Curso Pedagógico, atualmente servindo na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4936/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6829/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Placidia Cardoso, nesta Capital, o servidor Zenilda Amaral Mota, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Julião Bertoldo de Castro, no Município de Bagre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7063/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10359/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Cornelio de Barros, nesta Capital, o servidor Bernadete Pereira da Costa, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Ferreira dos Santos, no Município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7279/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 71/79-EE.P.C.S,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor, na Escola Estadual "Presidente Costa e Silva", nesta Capital o servidor Maria Izabel Lacerda, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Duque de Caxias", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7192/78-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1327/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Preventório Santa Terezinha", nesta Capital, o servidor Regina Maria Lima Mendes da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7199/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10361/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, o servidor Esmenia Monteiro Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Bibiano Monteiro", no Município de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4982/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 277/79-FEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor Jaime Vieira Moraes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4973/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento datado de 11.04.79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Darcy Vargas, no Distrito de Belterra, no Município de Santarém, o servidor Julia Joaquina Maranhão Sena, Servente, Referência I, possuindo Curso Ginásial Normal, atualmente servindo no Ginásio Estadual Imaculada Conceição, no Município de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4972/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9638/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Cametá, os servidores abaixo relacionados, atualmente servindo no mesmo Município.

- Maria Regina Aquime Portilho, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Julia Passarinho, atualmente servindo na Escola Estadual de Mapiraí.

- Carmelinda Ribeiro Caldas, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Julia Passarinho, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Raimundo Costa Caldas.

- Dulce Ferreira de Melo Pacheco, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Cel. Raimundo Leão, atualmente servindo na Escola Estadual de Contramaré.

- Creuza Ribeiro Gaia, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Alacid Nunes, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Raimundo C. Caldas.

- Maria do Rosário Rodrigues, Servente, Referência I, diarista, na Escola Estadual Alacid Nunes, atualmente servindo na Escola Estadual Angelo C. Correa.

- Benedita Barroso Pantoja, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Bairro Novo, atualmente servindo na Escola Estadual Paruru.

- Dalmira Aragão Garcia, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Paroquial São José, atualmente servindo na Escola Estadual Angelo C. Correa.

- Maria Altair Nunes do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Bairro Novo, atualmente servindo na Escola Estadual de Santana.

- Iracema Gama de Souza, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual D. Romualdo Coelho, atualmente servindo na Escola Estadual Profª Maria de N. Peres.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7105/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8425/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, o servidor Edilea de Jesus da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, anteriormente servia na mesma Unidade Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4874/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4309/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Costa e Silva; nesta Capital, o servidor Nadir Meneses de Oliveira, Professor Primario, Referência IV, diarista, possuindo Licenciatura Curta, atualmente servindo na Escola Estadual Polivalente de Altamira, no Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4876/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento datado de 15.05.79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, o servidor Irene Conceição Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-Classe D, do Grupo Magistério-GEP-M-400, atualmente lotada na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4878/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9555/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Unidade de Estatística e Processamento de Dados, Assessoria Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado, o servidor Ana Rosa Felipe, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4879/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8988/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Jupiter Maia, no Município de Curuçá, o servidor Maria das Graças Conceição Sena, Professor Não Titu-

lado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Profª Ada Chagas, no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4880/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 20/79-EEAM,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, o servidor Maria José da Costa Pereira, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4971/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7561/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, o servidor Joana D'Arc Melo Maues, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4946/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 87/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, o servidor Santana do Rosario Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4975/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 51/79-GSS,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides, o servidor Ana Maria Orlantina Tancredi, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4862/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10097/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta capital, o servidor Maria Ivete de Souza Silva, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Fernando Guilhon, no Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4984/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1537/79-COCAP,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital, o servidor ANNA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Disciplina, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4947/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8506/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santana Marques, nesta Capital, o servidor MARIA DE LOURDES CORRÊA COSTA, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Tiradentes, no Município de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4853/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 921/79-COCAP,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, o servidor JACIREMA ROSALINA MELLO DO AMOR DIVINO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7151/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10530/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, o servidor MARIA DE LOURDES LOURINHO FORMIGOSA BALILEIRO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual São Jorge, no Município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7096/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8612/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Peixe-Boi, o servidor MARINA ALVES DOS REIS, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual do Abaeté, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7155/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11730/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital, o servidor IZAÉTE REIS FERREIRA DOS SANTOS, Professor Não

Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Médio Furo Grande, no Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7152/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8377/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de Santa Izabel, no Município do mesmo nome, o servidor MARIA CELESTE DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual João Batista de Moura Carvalho, no Município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7153/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8392/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, o servidor ELZA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Macário Felipe Antônio, no Município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7154/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10510/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, o servidor MARIA ELZA BARBOSA DA CRUZ, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7100/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12473/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santo Antônio, Km 04-

DNER, no Município de Altamira, o servidor PAULINA MARIA DE SANTANA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Mário Andreazza, no Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7099/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10.560/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, deste Secretaria de Estado, o servidor ÂNGELA MARIA CORRÊA DE BRITO BEZERRA, Professor Horista, atualmente servindo na Escola Estadual Profa. Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7098/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12.113/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, o servidor IOLANDA DE SOUSA PESSOA, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7097/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8482/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, o servidor JORGE LUIZ CARDOSO, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7283/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 12.815 e 12.979/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação,

ção, na função de Vice-Diretor, na Escola Estadual "Dr. Stélio Maroja", nesta Capital, o servidor ZORAIDE CABRAL DE SENA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno em Pedagogia - Administração Escolar, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4877/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 4294/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar Matemática, na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, o servidor IÊDA MARIA RISUENHO ROSA, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, atualmente servindo na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4227/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 1201/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, o servidor MARIA COELI ROCHA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7269/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12.177/70,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor, na Escola em Regime de Convênio "FORLUZ", nesta Capital, o servidor RAIMUNDA NONATA SOUZA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno em Pedagogia-Administração Escolar, atualmente servindo na Escola Estadual "Vilhena Alves", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7288/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013002/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Plínio Pinheiro", no Município de Marabá, o servidor ANA MARIA DOS REIS DA COSTA, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "D. João VI", no Município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7312/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 10.590/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor da Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital, o servidor ALBANIZE MACEDO DE NOVOA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Monsenhor Azevedo", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7183/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10863./79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Temístocles de Araújo", nesta Capital, o servidor MARIA DE NAZARÉ GOMES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Professora Maria Augusta Alencar", no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7186/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 001397/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Professora Santana Marques", nesta Capital, o servidor REGINA MARIA

FERREIRA SARMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7194/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 126/79-EE.L.S.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Souza, nesta Capital, o servidor **RAIMUNDA MERCÊS PINTO DA COSTA**, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7178/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 11571/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Arauaí", no Município de Capitão Poço, o servidor **IZABEL MORAES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servinte na Escola Estadual "Prof. Mário Brasil", na Vila de Garrafão, no Município de Ourém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7177/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10944/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professor Mário Brasil", na Vila Garrafão, no Município de Ourém, o servidor **ONORINA MONTE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do

Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Osvaldo Cruz", no Município de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7176/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6790/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor **MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES**, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Marco, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7181/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 11570/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Prof. Mário Brasil" Vila Garrafão, no Município de Ourém, o servidor **MARIA DA PAZ FERNANDES REIS** Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Humberto Fernandes, no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7182/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7263/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Helvécio Gue.rreiro", no Município de Oriximiná, o servidor **MARLENE MARIA DOS SANTOS**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Gaspar Viana", no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12
de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7185/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Memorando nº 2157/79-CORCOF,
R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola Estadual "Paulo Maranhão",
nesta Capital, o servidor JÚLIA SILVA SOUZA,
Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista,
atualmente servindo na Escola Estadual "Frei
Daniel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12
de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7237/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com o que consta no Pro-
cesso nº 014323/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores
abaixo relacionados, lotados na 7ª Divisão Regional de
Educação, no Município de Monte Alegre, no período de
02.07 a 31.07.79.

NOME

Olinda Maria Garcia Tavares, Maria Zuleide Pan-
toja da Gama, Maria de Fatima Baia de Macedo, Maria
Raimunda Rebouças de Oliveira, Isaura de Almeida Lins e
Maria de Lourdes Rocha Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho
de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7146/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofí-
cio nº 184/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores
abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual José
Verissimo, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Ana Nery Costa da Silva, Alice Sodrê de Lira, Alzira
Firmino Ribeiro, Amazonina Cascaes, Benita Barbosa
Lima, Celia Ribeiro Nunes, Celia Gomes Barreiros, Darcy
da Consolação Iglesias Ricino, Elba dos Santos Tavares,
Euzébia Pantoja Ferreira, Elza Monteiro Gonçalves, Gre-
goria Ezidia da Costa Martins, Herundina Alves de Souza,
Iraides de Sousa Pereira, Juraci de Menezes Silva, João

Francisco de Jesus Ramos, Lindinalva Nazareth Cardoso
Maria José da Matta Rezende, Maria de Fatima Santana
Gomes, Maria Nazaré de Almeida Gonçalves, Maria Lucia
Soares da Silva, Maria Angelica Tavares, Maria Lucia da
Silva Jorge, Maria de Fatima Pinheiro Silva, Maria Siqueira
Gomes, Maria José Nunes Rodrigues, Maria Raimunda
Ribeiro, Maria Helena de Cristo Oliveira, Manoel Lazaro
de Jesus Ramos, Maria Eleonora Santos, Nadir de Souza
Puget, Osvaldina da Silva Paciência, Oneide Deolinda
Novaes Coutinho, Oneide Cunha da Silva, Raimunda Ce-
lia Fernandes, Raimunda da Silva Teixeira, Sebastiana
Duarte Maues, Severina Cruz da Silva e Terezinha de Je-
sus Guimarães Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho
de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7147/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos exara-
dos no Processo nº 013095/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores
abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Ensino Suple-
tivo, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a
31.07.79.

NOME EXERCÍCIO

Dayse Nazaré Carneiro Freitas - 1979, Doralice Oli-
veira Alcantara - 1979, Eunice Conceição Trindade Pe-
reira - 1979, Elisa Maria Maia Engelke - 1979, Estefania
Santos Bessa - 1979, Ester de Moraes Neves - 1979,
Francisca Alves Ladeira de Lima - 1979, Frederica Gui-
lhermina Pereira - 1979, Idaneide Branco Guimarães -
1979, Joana Lydia Mendonça - 1979, Lucy Campos Ri-
beiro - 1979, Lucimar Rodrigues Sant'Anna - 1979, Lucia
Nazaré Moraes Benigno - 1979, Maria de Jesus Leite Lo-
pes - 1977, Mary Cristina Silva e Souza - 1979, Maria Emi-
lia Soares Teixeira - 1979, Maria Dionice Camarão Ben-
Zaquem - 1979, Maria de Nazaré SAVEDRA GUIMARÃES -
1979, Maria Raimunda Perdigão Sinimbu - 1979, Maria
de Lourdes Sampaio de Oliveira - 1979, Maria Celia Fi-
gueira de Melo Larrat - 1979, Maria Helena Souza Oliveira
- 1979, Maria de Fatima Carvalho Sales - 1979, Maria do
Carmo dos Anjos Pinheiro - 1979, Maria Valentina Al-
meida - 1979, Maria Guilhermina Saboia dos Santos -
1979, Maria de Belém Rocha Moraes - 1979, Maria da
Gloria Oliveira Santos - 1979, Regina Toshico Ichihara -
1979, Vicentina Campos da Costa - 1979, Yvette Silva de
Oliveira - 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho
de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7145/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos exara-
dos no Processo nº 013812/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME EXERCÍCIO

Helena Tavares de Andrade - 1978, Helena Pimentel - 1979, Lucila Dias Gonçalves - 1979, Cecília de Andrade Frazão - 1979, Elza de Souza Santiago - 1979, Gilka Pimenta Lima - 1979, Graciete Nascimento Alves - 1979, Ivanilde Ferreira Pinto - 1979, Maria das Graças Ribeiro - 1979, Maria de Nazaré Rocha da Silva - 1979, Ana Fernandes da Silva - 1979, Alexandra Santana Cardoso - 1979, Diva Pereira Alcoforado - 1979, Hilaria Reis de Queiroz - 1979, Maria Dulce Correa Nonato - 1979, Maria Guiomar Gama Santiago - 1979, Nara Egidia da Silva Marmoré - 1979, Regina Celia Farias Rendeiro - 1979, Ruth Natalina Bentes Nahmias - 1979, Suely Domingas Freitas C. da Luz - 1979, Dina Monteiro Tavares - 1979, Durval Magno de Souza - 1979, Luiz Duarte da Cruz Filho - 1979, Maria Libania Modesto Santa Brigida - 1979, Maria da Conceição Bandeira - 1979, Maria do Espírito Santo Santos - 1979, Maria Farias de Souza - 1979, Nazaré de Queiroz Neves Barroso - 1979, Rosa Gomes da Silva - 1979, Venina Ribeiro Nunes - 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA ROCHA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7144/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013375/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978.

NOME

Maria de Fatima Pinheiro Serrão, Claudia Lidia A. Franco - Noemia Cabral Serra - Ana Maria Coelho Nunes - Olinda Nunes Tenorio - José Ribamar P. de Assis - Maria de Fatima M. Serrão - Irene Leão do Amaral - Marilene Figueiredo - Silvia dos Santos Silva - Agenor dos S. Gonçalves - Jaciara Rosa Moraes - Mariza M. do E. Santo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7607/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado, a servidora **MERIAN NAZARÉ SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe A, Código GEP-

ANSTA-617.1, do Quadro Permanente, atualmente servindo no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7268/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12043/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor, na Escola Estadual "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, a servidora **JOANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno em Pedagogia-Administração Escolar, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7081/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000810/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Mário Chermont, nesta Capital, a servidora **MARIA ITANEEN BARBOSA**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Martinho Mota da Silveira, no Município de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4983/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento datado de 09.05.79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, o servidor **CARLOS BENTO FONTENELE**, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4980/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Processo nº 8281/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, para lecionar no Curso Supletivo da Escola
Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, a ser-
vidora ANA LÚCIA DE JESUS SOUSA, Profes-
sor Primário, Referência IV, diarista, atualmen-
te servindo na Escola Estadual Rui Barbosa, no
Município de Anajás.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4981/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Ofício nº 20/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, no Núcleo de Artes Práticas, nesta Capital,
o servidor RAIMUNDO DE SOUSA DIAS, ocu-
pante do cargo de Mestre de Oficina, Padrão M,
do Quadro Único, atualmente servindo na Esco-
la Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4986/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 7369/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na função de Auxiliar de Secretaria, na Es-
cola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, a servi-
dora MARIA DE JESUS VASCONCELOS MEN-
DONÇA, ocupante do cargo de Professor de En-
sino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro
Especial do Magistério, atualmente servindo na
mesma Unidade Escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4988/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 11578/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola em Regime de Convênio São
Raimundo Nonato, nesta Capital, a servidora
DINÉA LUIZA SALDANHA DE NORONHA,
ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º
Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Ma-
gistério, atualmente servindo na Escola Esta-
dual Alte. Guillobel, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4989/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 9804/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, no Centro de Educação Especial, desta Se-
cretaria de Estado, os servidores abaixo rela-
cionados:

- ALBINA DOS SANTOS LISBOA, ocupan-
te do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,
Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério,
atualmente servindo na Escola Estadual Teodo-
ra Bentes, no Distrito de Icoaraci, no Município
de Belém.

- MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SIL-
VA, ocupante do cargo de Professor de Ensino
de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do
Magistério, atualmente servindo na Escola em
Regime de Convênio São João Batista, no Dis-
trito de Icoaraci, no Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7085/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Processo nº 026722/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola Estadual Antonia Paes da Silva,
nesta Capital, a servidora RUTH FARIAS DE
SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, atualmente servindo na
Escola Estadual Donatila Lopes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4990/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6772/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Vila de Garrafão, no Município de Ourém, a servidora BENEDITA PASTANA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de Tauari, no Município de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4895/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Helena Guilhon, nesta Capital, a servidora CÉLIA MARIA SARAIVA TAPAJÓS, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Costa e Silva, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7083/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 026602/78,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Antonio Gondim Lins, no Município de Altamira, a servidora OLINDA BITENCOURT NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7104/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7878/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Pio X, nesta Capital, a servidora LENITA MARIA RODRIGUES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7092/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta na escola de férias-DAA,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978.

NOME

Maria José Vieira Cunha, Maria de Oliveira Lisboa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7134/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 148/79 - DECOR,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Adelermo dos Santos Matos, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período de 02.01 a 31.01.79, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7231/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 70/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores lotados na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, nos períodos de 02.07 a 31.07.79 e de 16.07 a 14.08.79, referente ao exercício de 1979, de acordo com a escala de férias enviada a este Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7229/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 84/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Guaracy dos Reis Alcantara, Joana Carvalho Fonseca, Lucy Paula Nogueira Ribeiro, Maria Helena Ferreira Pereira, Rosa Vieira de Sousa, Luis Cabral de Sousa, José Rodrigues Coelho, Safira Cavalcante dos Santos, Maria Isaura Andrade Costa, Marina da Silva Oliveira, Raimunda Martins Rosario, Robenita Candida Guimarães, Teresa dos Santos Alves, Maria Luisa Raiol dos Santos, Celi Alves de Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7242/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013646/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Augusto Correa, no Município de Bragança, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Maria Isabel, Joana Rocha e Antonio Nery dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7240/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013645/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Monseñor Mancio, no Município de Bragança, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Maria da Conceição Santos Abdon, Leida Isabel Sousa Belém, Maria Lucidea Ribeiro Castro, Adalgisa Paiva dos Reis, Valdomiro Barbosa, Manoel Lourenço, Dolores Pereira da Silva, José Maria do Rosario, Celina Belém da Silva, Teresinha Sousa Alves e Raimunda Benedita Sousa Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7239/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013648/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Cel. Pinheiro Junior, no Município de Bragança, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Maria de Nazaré Castro da Costa, Zenilde da Silva Ramos, Lindaura das Neves Lopes Pereira, Benedita Rosa de Melo, Rosilda Brito de Oliveira e Ademar Pinheiro dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7238/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014344/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, a aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. Gama Malcher, no Município de Monte Alegre, referente ao exercício de 1979.

NOME PERÍODO

José Maria Nunes - 02.01 a 31.01.79, Giselda Sales dos Santos - 02.01 a 31.01.79, Raimunda Rodrigues da Silva - 02.07 a 31.07.79, Dolores Maia da Fonseca - 02.07 a 31.07.79, Maria Bernadete B. Marques - 02.07 a 31.07.79, Maria Florice Martins Friaes - 02.07 a 31.07.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 279/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Memº nº 08/79, de 13.08.79 do Executor do Projeto Algodão.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, Engº Agrº JOAQUIM CORRÊA DA COSTA, Agente Administrativo, Classe "C" e MARIA LUZ SILVA, Aux. Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para realização dos trabalhos do Projeto de Infra-Estru-

tura de Apoio à Cultura do Algodão - PRONORPAR.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5307 - Dia: 23.08.79)

OBRAS PÚBLICAS

* PORTARIA Nº 32/79 — D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Memorando sem número, do Gabinete do Secretário,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

NÉLSON DE MELLO ALVES

Engº Civil — Cr\$ 52.000,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 16 de agosto de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O". Nº 24.081, de 18-08-79.

Reg. nº 5234 - Dia 23.08.79)

ANÚNCIOS

Jaú - Indústria e Comércio S.A.

C.G.C. 04.909.180/0001

Ata da Reunião da Diretoria da Jaú - Indústria e Comércio S.A., realizada em 31 de julho de 1979.

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às oito (8) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, com a presença de todos os diretores, realizou-se a Reunião da Diretoria. O Sr. Claudomiro Pereira da Silva, Presidente da Sociedade, convidou a mim, José da Nobrega Ribeiro para secretariar os trabalhos e esclareceu aos presentes os motivos da reunião, consistente na apreciação e deliberação do encerramento das atividades das Filiais sitas à Rua Osvaldo Cruz nº 239 - A, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e à Boulevard Castilhos França nº 1, nesta cidade, sendo a primeira em decorrência de pedido de devolução do prédio pelo seu proprietário e a segunda por motivo da desapropriação do imóvel pela Prefeitura Municipal de Belém. Posto o assunto em discussão, solicitou a palavra o Diretor Luiz Eduardo Ferreira da Silva, para esclarecer que a-Filial de São Luís já encerrou as suas vendas no dia 13 de junho passado e a Filial da Boulevard Castilhos França nº 1, nesta cidade, encerrou as suas vendas no dia 24 de julho expirante. Esclareceu ainda, que apesar dos esforços desenvolvidos, não foi possível conseguir prédios apropriados em locais adequados para se processar as transferências dos citados estabelecimentos,

sugerindo que fosse procedida a sua liquidação. Depois de bastante discutido o assunto, foi posto em votação, sendo aprovada por unanimidade a liquidação das Filiais situadas à Rua Osvaldo Cruz nº 239 - A, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e à Boulevard Castilhos França nº 1, nesta cidade. A seguir, o Sr. Presidente designou o diretor, Sr. José da Nobrega Ribeiro para providenciar a efetiva e completa liquidação das Filiais supra mencionadas. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os diretores, sendo às nove (9) horas, encerrada a reunião. aa) José da Nobrega Ribeiro - Secretário e Claudomiro Pereira da Silva - Presidente. Belém - Pará, 31 de julho de 1979. aa) Claudomiro Pereira da Silva, José da Nobrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva e Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Está conforme o original transcrito no livro próprio.

Belém - Pará, 31 de julho de 1979.

JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO

C.P.F. 000.414.752-91

Secretário

Cartório de Val-de-Cães

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada, com esta seta.

Em sinal, A.A.M. da verdade.

Belém, 31 de julho de 1979.

Acilino Aragão Mendes

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.08.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 983/79, a 1ª via da presente Ata de Jaú - Indústria e Comércio S.A.

Belém, 06 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 5305 - Dia: 23.08.79)

Jaú - Indústria e Comércio S.A.

C.G.C. 04.909.180/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Jaú - Indústria e Comércio S.A., realizada em 13 de agosto de 1979.

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979), às oito (8) horas, em sua sede social, à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, com a presença de acionistas, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da JAÚ - Indústria e Comércio S.A. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Sociedade, Sr. Claudomiro Pereira da Silva, que, após constatar a existência de número legal, através do Livro de Presença de Acionistas, convidou os Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antonio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Pelo 1º Secretário foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 4, 7 e 8 do corrente,

do seguinte teor: JAÚ - Indústria e Comércio S/A. C.G.C. 04.909.180/0001-80. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de agosto corrente, às oito (8) horas em sua sede social à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Subscrição de Ações Preferenciais Classe "C"; c) Reforma do Estatuto Social e d) O que ocorrer. Belém - Pará, 2 de agosto de 1979. Claudomiro Pereira da Silva. Presidente. CPF. 000414832-00. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "C", de acordo com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A seguir foi lido pelo 1º Secretário a Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: A Diretoria da Jaú - Indústria e Comércio S/A, vem submeter à apreciação e julgamento de V. Sas., a presente proposta que tem como finalidade a elevação do Capital Social de trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 37.834.260,00), para quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 42.834.260,00), ou seja o aumento de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S/A - FINAM, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº OF. GS. - 02134 de 31 de julho de 1979, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente esclarecemos que o Capital Social antes do aporte dos recursos do FINAM, ora pretendido é a seguinte:

Ações (natureza)	Capital Social	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	21.204.200,00	21.204.200,00	21.204.200,00	21.204.200,00
Pref. "A"	9.863.722,00	9.863.722,00	9.783.750,00	9.783.750,00
Pref. "B"	1.766.338,00	1.766.338,00	1.766.338,00	1.766.338,00
Pref. "C"	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Total	42.834.260,00	37.834.260,00	37.754.288,00	37.754.288,00

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos Senhores Acionistas, a nova redação do artigo 6º do Estatuto Social: Artigo 6º - O Capital Social é de quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 42.834.260,00), distribuído em vinte e um milhões, duzentas e quatro mil e duzentas (21.204.200) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, nove milhões oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas (9.863.722) ações preferenciais

nominativas Classe "A", hum milhão setecentas e sessenta e seis mil, trezentas e trinta e oito (1.766.338) ações preferenciais nominativas Classe "B", dez milhões (10.000.000) ações nominativas Classe "C". Na expectativa que esta proposta merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos. Atenciosamente. Belém - Pará, 1º de agosto de 1979. aa) Claudomiro Pereira da Silva - Diretor Presidente, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Diretor Vice-Presidente, José da Nobrega

Ribeiro, Diretor de Finanças e Orlando Fernandes da Silva Dourado, Diretor Industrial. Prosseguindo, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Senhores Acionistas, os Membros efetivos do Conselho Fiscal da JAÚ - Indústria e Comércio S/A, no desempenho de suas atribuições, procederam a minucioso exame na Proposta da Diretoria, pleiteando a emissão de cinco milhões (5.000.000), de ações preferenciais nominativas Classe "C", do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, que serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, de conformidade com o Ofício nº OF. GS. 02134 de 31 de julho de 1979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sendo de parecer que a mesma seja aprovada. Belém, Pará, 3 de agosto de 1979. aa) Antonio Virginio Aguiar Filho, Euridice Moura da Silva, Benedito Duarte Soeiro Netto. Em seguida o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário, a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de um depósito, em conta vinculada na sua Agência Metropolitana, conforme solicitação desta empresa. Assim, o Sr. Presidente declarou que a partir desta data, conforme deliberação do Plenário fica adotado para todos os fins de direito, as alterações do Estatuto Social constante da Proposta da Diretoria, retro transcrita. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida esta ata, que mereceu aprovação dos presentes. aa) Claudomiro Pereira da Silva - Presidente, Francisco Moreira

Pacheco - 1º Secretário, Antonio Mariano de Cintra Santos, 2º Secretário. Belém, Pará, 13 de agosto de 1979. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Francisco Moreira Pacheco, José da Nobrega Ribeiro, Antonio Mariano de Cintra Santos, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Manoel Nogueira Leitão, Luiz Alves Bragança, Pedro Pereira da Silva, Maria de Nazaré Batista de Miranda, Antônio Virginio Aguiar Filho.

Está conforme o original transcrito no livro próprio.

Belém - Pará, 13 de agosto de 1979.

ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS

2º Secretário

CPF. 001320802-06

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço por ter conferido, com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada.

Belém, 17 de agosto de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1059/79, a 1ª via da presente Ata de Jaú - Indústria e Comércio S/A.

Belém, 20 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal R.M.N.M. da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

Rosilene Maria do Nascimento Mendes

Escrevente Autorizada

JAÚ — Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04909180/0001-80

Capital Social.....	Cr\$-42.834.260,00
Capital Subscrito	Cr\$-37.834.260,00
Capital Subscrito n/data.....	Cr\$- 5.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, da Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão conforme liberação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, deliberado em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — —FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº. 800 Belém - Pará	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém, Pará, 15 de agosto de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A —
BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBAO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO
CPF 000414752-91
ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO
CPF 000413942-91

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CPF 000414082-68

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas (05) cinco.

Belém, 17 de agosto de 1979.

Em testemunho M.M.M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO DE VAL—DE—CÂES

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal R.M.N.M., da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

RÓSILENE MARIA DO NASCIMENTO MENDES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1059-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Jáú Ind. e Com. S/A.
Belém, 20 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5304 - Dia 23.08.79)

Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Na forma do Art. 131 e seu parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.76, que rege as Sociedades por Ações, ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 18 horas do dia 31 do

corrente mês, na Sede Social, sita à Av. Pedro Miranda, 1497, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1979.

b) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.

c) Elevação do Capital Social da Empresa com reservas disponíveis.

d) O que ocorrer.

Belém (PA.), 20 de agosto de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5261 - Dia: 21, 22, e 23/08.79)

Antonio Luiz Fonsêca, Presidente; Cleomenes Barbosa de Castro, Diretor; Albino Soares Junior, Coordenador de Administração e Finanças; Maria Rosália Lourenço de Souza, Técnico em Contabilidade.

Atestamos que a presente é cópia fiel e extraída do original.

ANTONIO LUIZ FONSÊCA
Presidente
CPF-050.325.474-68

MARIA ROSÁLIA L. SOUZA
Tec. Contabilidade
CPF-019.627.102-97
CRC - 2545-PA

Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1979 - 25

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
1 - Receita Operacional	108.656.705,76	1 - ORIGENS DE RECURSOS	6.535.697,97
2 - (-) Despesas Operacionais	108.949.019,72	Lucro do Exercício	685.696,88
Despesas C/Administração Geral	44.361.151,57	Depreciação do Exercício	(4.223.006,79)
Despesas C/Assistência Técnica	63.872.482,27	Correção Monetária Líquida do Balanço	3.648.393,20
Despesas Tributárias	29.689,00	Integralização de Capital	8.836.825,91
Despesas Gerais	685.696,88	Aumento de Reservas	11.153.825,06
3 - Resultado Operacional do Exercício	(- 292.313,96)	Varição de Receitas de Exercícios Futuros	26.637.432,23
4 - Receitas Não Operacionais	2.760.953,51	TOTAL DAS ORIGENS	7.531.918,30
5 - (-) Despesas Não Operacionais	155.948,37	2 - APLICAÇÕES	
6 - Resultado Credor Correção-Monetária	4.223.006,79	Aumento de Imobilizações	19.105.513,93
7 - Lucro do Exercício	6.535.697,97	3 - EXCESSO DE ORIGENS CAPTADAS EM RELAÇÃO AS APLICAÇÕES EFETUADAS, ORIGINANDO O INCREMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.637.432,23
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		TOTAL DAS APLICAÇÕES	
1 - Saldo no Início do Período	(11.249.421,48)		
2 - Correção Monetária	(4.076.435,33)		
3 - Lucro do Exercício	6.535.697,97		
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(8.790.158,84)		
NOTAS EXPLICATIVAS			
<p>1. O Balanço foi elaborado segundo o que dispõe o Art. 178 da Lei 6.404 de 15/12/1976.</p> <p>2. Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição que não excede ao preço de mercado.</p> <p>3. A Depreciação aplicada sobre os Bens do Ativo Imobilizado é calculada pelo método Linear, às taxas admitidas pela Legislação Fiscal.</p> <p>4. Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras foi reconhecido através de "Correção Monetária" das Contas do Patrimônio Líquido e as do Ativo Permanente, resultando receita no montante de Cr\$ 4.223.006,79 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Seis Cruzelros e Setenta e Nove Centavos).</p>			
DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
C O M P O N E N T E S	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
1 - Ativo Circulante	9.881.401,52	24.909.149,53	15.027.748,01
2 - Passivo Circulante	12.817.033,06	8.739.267,14	(4.077.765,92)
3 - Capital Circulante Líquido (1 - 2)	(2.935.631,54)	16.169.882,39	19.105.513,93
ANTONIO LUIZ FONSÊCA Presidente CPF-050.325.474-68		ALBINO SOARES JÚNIOR Coord. Adm. e Finanças CPF-032.332.602-10 (Ext. Reg. nº 5312 - Dist. 23/08/79)	
CLEOMENES BARBOSA DE CASTRO Diretor CPF-002.422.762		MARTA ROSÁLIA L. SOUZA Tec. Contabilidade CPF-019.627.102-97 CRC - 2545-PA	

ECCIR - INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

CGC/MF 04.905.378-0001-95

Senhores Acionistas

Observadas as recomendações que foram objeto de aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, na reunião que teve lugar no dia 17 de julho de 1979, afirmamos estar em condições de ser extinta esta empresa, por meio da modalidade adotada, isto é, a da liquidação. Solicitamos, pois, à Assembléia Geral convocada nos termos do art. 216, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 a aprovação do presente relatório e da respectiva prestação de contas e que ordene seja lavrada a competente ata e o seu arquivamento na Junta Comercial do Pará. Belém, 31 de julho de 1979. (a) José Carvalho de Miranda - Liquidante

BALANÇO DE LIQUIDAÇÃO		LUCROS E PERDAS DA LIQUIDAÇÃO	
<u>ATIVO</u>		<u>DÉBITO</u>	
Prejuízos acumulados	682.894,55	Despesas Gerais do período	67.105,45
		<u>CRÉDITO</u>	
		Saldo transferido para a Conta de Liquidação	67.105,45
	<u>682.894,55</u>		
<u>PASSIVO</u>		<u>CONTA DE LIQUIDAÇÃO</u>	
<u>CONTA DE LIQUIDAÇÃO</u>		<u>DÉBITO</u>	
Saldo negativo aos acionistas	682.894,55	Lucros e Perdas da Liquidação	67.105,45
		Prejuízos acumulados	682.894,55
			<u>750.000,00</u>
		<u>CRÉDITO</u>	
		Capital	750.000,00
	<u>682.894,55</u>		<u>750.000,00</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Apreciamos o Relatório e a Prestação de Contas finais do Liquidante e os consideramos de acordo com os ditames legais vigentes. Assim, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral competente. Belém, 31 de julho de 1979. (a) Guaracy de Brito - CPF 008.148.142-04, (a) Emeli dos Santos Paz - CPF 033.343.682-20 (a) Nelson Castanheira Iglesias - CPF 031.940.862-00

Belém, 31 de julho de 1979

(a) José Carvalho de Miranda - Liquidante
CPF 008.065.602-15

(a) Fernando Stélio do Nascimento Ferreira
Tec. Cont. CRC-PA 2932 CPF 006.040.202-44

Observação. O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5321 - Dia: 23/08/79)

CONVEN - CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

CGC/MF 04.988.358-0001-25

Senhores Acionistas

Observadas as recomendações que foram objeto de aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, na reunião que teve lugar no dia 17 de julho de 1979, afirmamos estar em condições de ser extinta esta empresa, por meio da modalidade adotada, isto é, a da liquidação. Solicitamos, pois, à Assembléia Geral convocada nos termos do art. 216, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 a aprovação do presente relatório e da respectiva prestação de contas e que ordene seja lavrada a competente ata e o seu arquivamento na Junta Comercial do Pará. Belém, 31 de julho de 1979. (a) José Carvalho de Miranda - Liquidante

BALANÇO DE LIQUIDAÇÃO		LUCROS E PERDAS DA LIQUIDAÇÃO	
<u>ATIVO</u>		<u>DÉBITO</u>	
Prejuízos acumulados	1.073.480,27	Despesas Gerais do período	126.519,73
		<u>CRÉDITO</u>	
		Saldo transferido para a Conta de Liquidação	126.519,73
	<u>1.073.480,27</u>		
<u>PASSIVO</u>		<u>CONTA DE LIQUIDAÇÃO</u>	
<u>CONTA DE LIQUIDAÇÃO</u>		<u>DÉBITO</u>	
Saldo negativo aos acionistas	1.073.480,27	Lucros e Perdas da Liquidação	126.519,73
		Prejuízos acumulados	1.073.480,27
			<u>1.200.000,00</u>
		<u>CRÉDITO</u>	
		Capital	1.200.000,00
	<u>1.073.480,27</u>		<u>1.200.000,00</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Apreciamos o Relatório e a Prestação de Contas finais do Liquidante e os consideramos de acordo com os ditames legais vigentes. Assim, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral competente. Belém, 31 de julho de 1979. (a) Guaracy de Britto - CPF 008.148.142-04, (a) Emeli dos Santos Paz - CPF 033.343.682-20(a) Nelson Castanheira Iglesias - CPF 031.940.862-00

Belém, 31 de julho de 1979

(a) José Carvalho de Miranda - Liquidante
CPF 008.065.602-15

(a) Fernando Stéllio do Nascimento Ferreira
Pec. Cont. CRC-PA 2932 CPF 006.040.202-44

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

FLAVEN - PLANEJAMENTO E VENDAS S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

CGC/MF 04.967.451-0001-53

Senhores Acionistas

Observadas as recomendações que foram objeto de aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, na reunião que teve lugar no dia 17 de julho de 1979, afirmamos estar em condições de ser extinta esta empresa, por meio da modalidade adotada, isto é, a da liquidação. Solicitamos, pois, à Assembleia Geral convocada nos termos do art. 216, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 a aprovação do presente relatório e da respectiva prestação de contas e que ordene seja lavrada a competente ata e o seu arquivamento na Junta Comercial do Pará. Belém, 31 de julho de 1979. (a) José Carvalho de Miranda - Liquidante

BALANÇO DE LIQUIDAÇÃO		LUCROS E PERDAS DA LIQUIDAÇÃO	
<u>ATIVO</u>		<u>DÉBITO</u>	
Prejuízos acumulados	490.938,00	Despesas Gerais do período	9.062,00
	<u>490.938,00</u>	<u>CRÉDITO</u>	
		Saldo transferido para a Conta de Liquidação	9.062,00
<u>PASSIVO</u>		<u>CONTA DE LIQUIDAÇÃO</u>	
<u>CONTA DE LIQUIDAÇÃO</u>		<u>DÉBITO</u>	
Saldo negativo aos acionistas	490.938,00	Lucros e Perdas da Liquidação	9.062,00
		Prejuízos acumulados	490.938,00
			<u>500.000,00</u>
		<u>CRÉDITO</u>	
	<u>490.938,00</u>	Capital	500.000,00
			<u>500.000,00</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Apreciamos o Relatório e a Prestação de Contas finais do Liquidante e os consideramos de acordo com os ditames legais vigentes. Assim, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral competente. Belém, 31 de julho de 1979. (a) Guaracy de Brito - CPF 008.148.142-04, (a) Emeli dos Santos Paz - CPF 033.343.682-20 (a) Nelson Castanheira Iglesias - CPF 031.940.862-00

Belém, 31 de julho de 1979

(a) José Carvalho de Miranda - Liquidante
CPF 008.065.602-15(a) Fernando Stélio do Nascimento Ferreira
Tec. Cont. CRC-PA 2932 CPF 006.040.202-44

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

fontenele

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 CARTA PATENTE N.º A. 67218 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
 RUA SANTO ANTONIO N.º 227 - FONES: 222-1191 e 222-1602
 CAIXA POSTAL 185 - END. TIJARAQUE "GRANDE"
 C. O. C. 04.920.925/0001-50 - INSC. MUN. N.º 03327
 BELÉM - PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.78

ATIVOCIRCULANTE

- Caixa e Bancos c/ Movimento	721.486,64	
- Títulos e Valores Mobiliários	399.363,62	
- Outros Valores a Receber	198.432,20	1.319.282,46

PERMANENTE

Investimento	253.513,53	
Imobilizado de Uso	315.021,71	568.535,24
TOTAL DO ATIVO		1.887.817,70

PASSIVOCIRCULANTE

- Recursos Transitórios	227.824,04	
- Outros Recursos	7.398,00	235.222,04

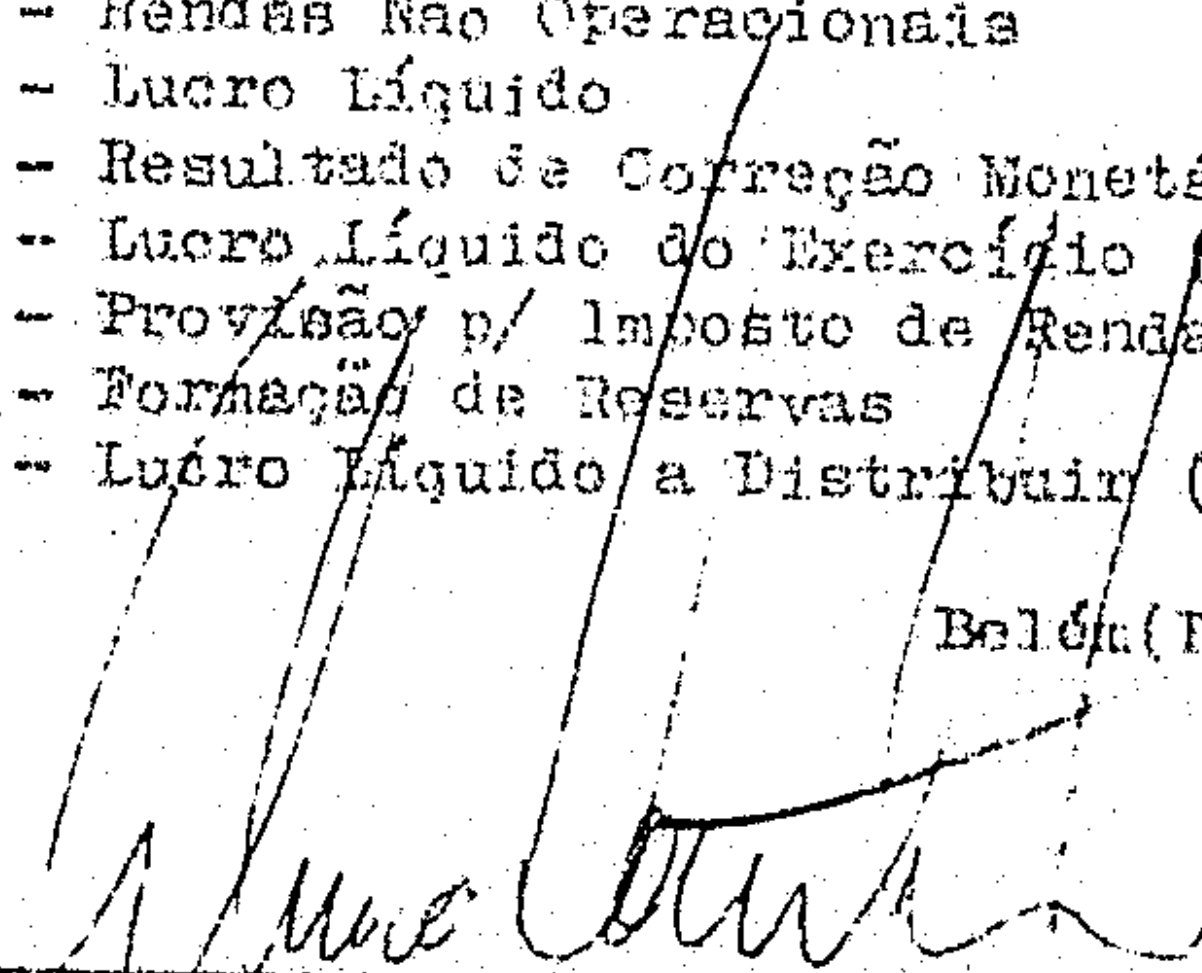
PATRIMONIO LÍQUIDO

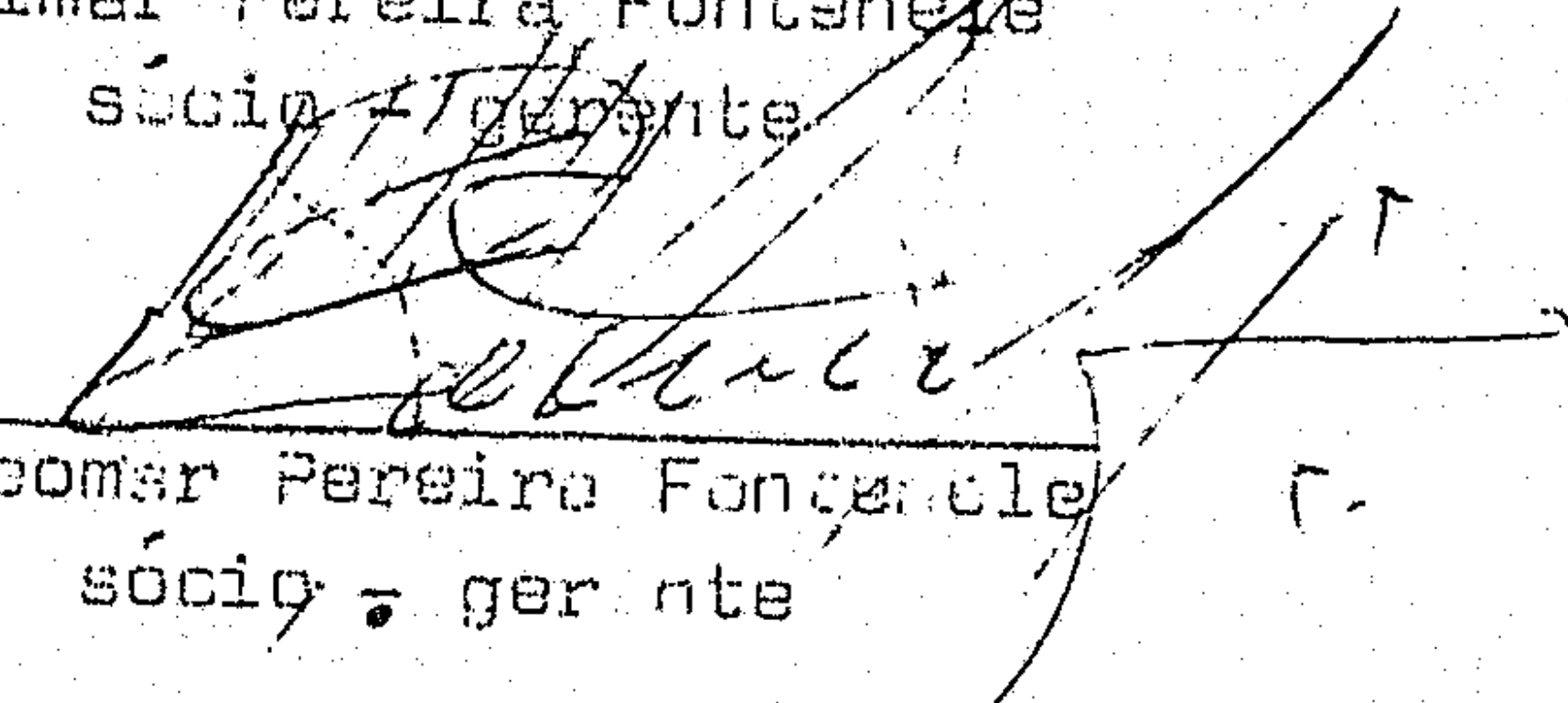
- Capital Social	500.000,00	
- Reservas de Capital	710.518,54	
- Reservas de Lucros	62.753,89	
- Lucros ou Prejuízos Acumulado	379.323,23	1.652.595,66
		1.887.817,70

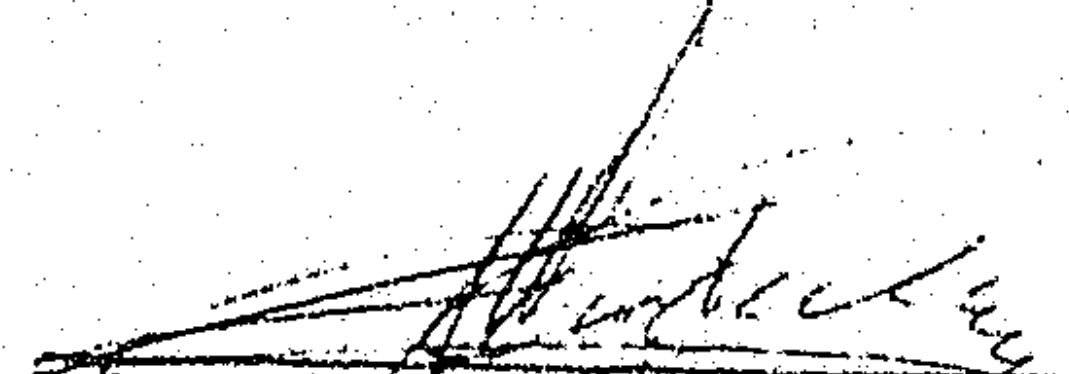
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - Rendas Operacionais		
- Lucros em Operações Financeiras	15.162,08	
- Rendas de Serviços Prestados	1.894.476,99	1.909.639,07
2 - Despesas Operacionais		1.331.200,94
3 - Lucro Operacional (1-2)		578.438,13
4 - Rendas Não Operacionais		278.589,56
5 - Lucro Líquido		857.027,69
6 - Resultado da Correção Monetária (devedor)		178.732,67
7 - Lucro Líquido do Exercício (5-6)		678.295,02
8 - Provisão p/ Imposto de Renda		208.160,00
9 - Formação de Reservas		148.783,40
10 - Lucro Líquido a Distribuir (7-8-9)		319.351,62

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1978


 Edimar Pereira Fontenele
 sócio-gerente


 Elcomar Pereira Fontenele
 sócio-gerente


 Miguel Santos Coelho
 Tec. em Cont. CRC-PA-1229

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Rua Santo Antônio, 222
Belém - Pará

FONTEFNELE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CGC. nº. 04926325/0001-50
Carte Patente - A-67/2443
Expedida pelo BANCO GEN -
TRAL DO BRASIL.

30 - Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1979

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1979.

ATIVO

CIRCULANTE		
Disponibilidades		
Caixa e Bancos C/ Movimento	10.278,91	
Títulos e Valores Mobiliários	125.471,53	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	115.192,62	
Outros Créditos a Longo Prazo	82.958,00	
PERMANENTE		
Investimentos	55.494,00	
Outros Investimentos	163.676,66	
Emobilização de Uso	2.417.619,94	
Diferido	274,00	
TOTAL DO ATIVO	2.637.064,60	2.845.494,13

PASSIVO

CIRCULANTE		
Recursos Transitórios	198.976,63	
Outros Recursos	300.000,00	498.976,63
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital Social		
De Domiciliados no País	500.000,00	
Reservas		
Reservas de Capital	438.633,63	
Reservas de Reavaliação	43.817,91	
Reservas de Lucros	598.701,70	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	765.364,26	2.346.517,50
TOTAL DO PASSIVO		2.845.494,13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

1 - RENDAS OPERACIONAIS		
Lucros em Operações Financeiras	19.714,79	
Rendias de Serviços Prestados	1.406.944,55	1.426.659,34
2 - DESESSAS OPERACIONAIS	649.310,41	
3 - LUCRO OPERACIONAL (1-2)	777.348,93	
4 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS	201.878,58	
5 - LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	979.227,51	

Belém(Pará), 30 de junho de 1979.

Elismar Pereira Fontenele
SÓCIO - gerente

Elismar Pereira Fontenele

SÓCIO - gerente

Observação: O original desta matéria foi fotografado,
atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 5376 - Reg. nº 5318 - Dia: 23/08/79)

Miguel Santos Coelha
Tec. em Cont. CRC-PA-0229

ASSOCIAÇÃO DE CREDITOS E ASSISTENCIA RURAL DO ESTADO DO PARA

Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos

CGC - MF-05.033.352/0001-67

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01.01.78 a 31.12.78

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
ATIVO PERMANENTE					PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
IMOBILIZADO TÉCNICO					PATRIMÔNIO						
Máquinas, Motores e Aparelhos			2.432.196,55								
Equipamentos Agrícolas			63.166,34								
Veículos			3.710.659,11								
Embarcações			2.369.925,00								
Outros Equip. de Instalação			7.677,40								
Material Bibliog. e Filmotecas			46.759,37								
Ferram. e Utens. de Oficinas			27.339,55								
Mobil. e Utens. em Geral			1.146.559,72								
Outros Materiais Permanentes			77.751,30								
Imoveis			1.556.240,98								
			11.438.274,32								
IMOBILIZADO FINANCEIROS											
Títulos, Direitos e Ações			193.746,61								
			<u>11.632.020,93</u>								<u>11.632.020,93</u>
ORIGINAL ASSIMADO POR:					T O T A L						

Antonio Luiz Fonsêca, Liquidante;

Belém, 31 de dezembro de 1.978

Coordenador de Administração e Finanças; Maria Rosália Lourenço de Souza, Técnico em Contabilidade

Atestamos que a presente é cópia fiel e extraída do original.

ANTONIO LUIZ FONSECA
Liquidante
CPF-050.325.474-68

MARIA ROSÁLIA L. SOUZA
Tec. Contabilidade
CPF-019.627.102-97
CRC - 2545-PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - Receita Operacional	9.749.248,76
2 - (-) Despesas Operacionais	21.031.127,44
Pessoal	10.775.846,46
Material de Consumo	1.078.321,10
Serviços de Terceiros	2.711.746,39
Encargos Diversos	1.201.787,91
Equipamentos e Instalações	141.571,70
Material Permanente	73.629,00
Inversões Financeiras	9.057,86
Anulações de Receitas Exec. Anteriores	5.039.167,02
3 - Resultado Líquido Operacional	(-)-11.281.878,68
4 - Receitas Não Operacionais	122.123,21
5 - Anulação de Despesas de Exerc. Anteriores	(-)-11.159.755,47
6 - Resultado Líquido do Exercício	16.928.345,11
7 - Reversão Saldo Exercício Anteriores	5.768.589,64
8 - Resultado Final do Exercício	11.159.755,47

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - O presente balanço acha-se constituído somente com o Grupo do Imobilizado em virtude da Incorporação desta Associação para a Emater-Pa.
- 2 - Existe contabilizado nesta Associação a importância de Cr\$ 3.533.309,01 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Nove Cruzéis e Um Centavo), pertencente a guarda de materiais de outras entidades.
- 3 - O Resultado apurado nesta associação foi incorporado a Emater-Pa.

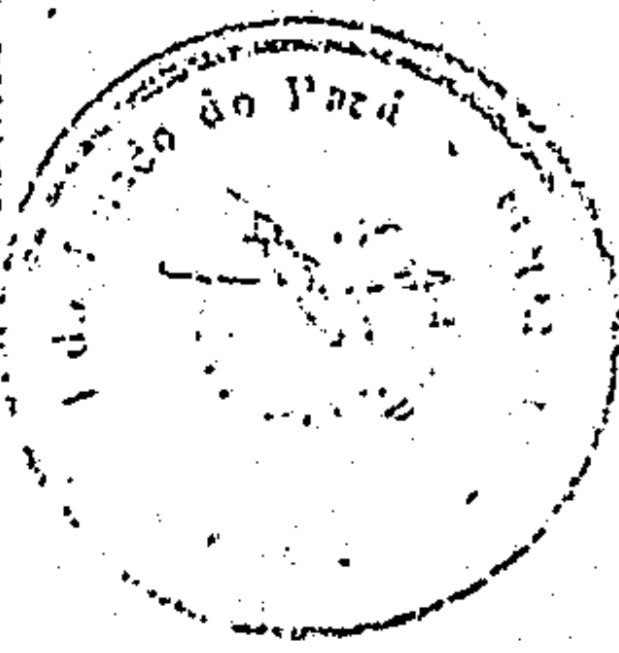
ANTONIO LUIZ FONSECA
Liquidante
CPF-050.325.474-68

ALBINO SOARES JUNIOR
Coord. Adm. e Finanças
CPF-032.332.602-10

MARIA ROSÁLIA L. SOUZA
Tec. Contabilidade
CPF-019.627.102-97
CRC - 2545-PA

(Ext. Reg. nº 5313 - Dir. 29/08/79)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 31 dias do mês de julho de 1979, às 10:00 horas, na sede da sociedade à Rua Barão do Triunfo nº 370, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, presentes os senhores ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO - Presidente, BATISTA FRANCO FURTADO e ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO, sob a Presidência do SR. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, já identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do capital autorizado, no montante de 5.000.000 (cinco milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com esta emissão se destinando a subscrição pelo FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, administrado pelo BASA-BANCO DA AMAZÔNIA S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício GS 01119, de 18 de abril de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Assim sendo a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000
Preferenciais Nominativas "A"	200.000.000	-	-	-
Preferenciais Nominativas "B"	550.000.000	-	-	-
T O T A L	1.000.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, solicitava o necessário parecer dos demais membros do Conselho de Administração a fim de que pudessem deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Após a discussão sobre o assunto, resolveram emitir o seguinte parecer:

"PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Os abaixo assinados, membros efetivos

do Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, reunidos para deliberar sobre a necessidade de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, administrado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais estatutárias, podendo assim ser efetivada a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 01119 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, datado de 18 de abril de 1979. Belém(PA), 31 de julho de 1979. Assinados: Romildo de Carvalho Coutinho, Batista Franco Furtado e Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio. Concluída a leitura do parecer, o Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 01119 de 18 de abril de 1979, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A, BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém-PA, conforme solicitação desta empresa. Assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as formalidades de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o qual foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém(PA), 31 de julho de 1979. Assinados: Romildo de Carvalho Coutinho - Presidente, Batista Franco Furtado e Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio. Conferido com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 26 de junho de 1979 Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Segunda Turma reunida em 16/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1042-79 a la. via da presente Ata de SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A. BELEM 16/08/79 ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral ADALBERTO ACATAUASSO NUNES Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A

CAPITAL-AUTORIZAÇÃO - CR\$ 1.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO - CR\$ 250.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO - CR\$ 5.000.000,00
 RESTA DATA - CR\$ 745.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), inscritas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA, operado pelo BASA - BANCO DA AMAZONIA S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO	CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM C.G.C. (MF) 04.902.979	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém(PA).	1979	5.000.000	5.000.000,00	

BELEM(PA), 31 de julho de 1979.

SUBSCRITOR
 FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA,
 operado pelo BASA - BANCO DA AMAZONIA S/A

[Assinatura]
 Carlos Mesquita
 Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
 ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO - PRESIDENTE
 CPF Nº 003.091.841-34

[Assinatura]
 BATISTA FRANCO FURTADO - MEMBRO
 CPF Nº 002.997.741-04

[Assinatura]
 ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO
 CPF Nº 187.076.611-34

DIRETORIA DA EMPRESA

[Assinatura]
 ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
 CPF Nº 003.091.841-34

[Assinatura]
 ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JUNIOR
 CPF Nº 087.700.501-04

[Assinatura]
 ROBERIO JOSE COELHO PAIVA
 CPF Nº 068.779.584-20

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Segunda Turma reunida em 16/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1042-79 a 1a. via da presente Ata de SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A. BELEM 16/08/79 ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral ADALBERTO ACATAUASSU NUNES Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal, R.M.N.M. da verdade
 Belém, 21.8.79

Rosilene Maria do Nascimento Mendes
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 8 (oito) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 08.08.79
 Em testemunho f.s. da verdade.
 RAIMUNDO SENA
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta Juçepa sob o nº 1042-79 a 1ª via do Bole- tim de Subscrição de Sotave Am. Química e Mineral S/A.

Belém, 16.8.79
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5379 - Reg. nº 5328 - Dia 23.08.79)

São Bernardo Industrial S/A

CGC (MF) — 04918447/0001-03

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A — CGC (MF) n.º 04.918.447/0001-03, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1979.

As oito horas do dia dezessete do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, reuniram-se os acionistas da São Bernardo Industrial S/A em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Estado do Pará", edições de 09, 10 e 11, tudo do mês de agosto de 1979. Foi aclamado presidente o acionista Antônio Bernardo de Souza Filho, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizava número legal, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou a mim, acionista Manoel Câmara de

Souza, para secretariar os trabalhos. Inicialmente o senhor presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, o que foi dispensado pelos presente. A seguir o senhor presidente procedeu a leitura da "Proposta da Diretoria" nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - Tenho sido autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 02406, o aumento do Capital Social desta Empresa, para subscrição do valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, vimos propor que seja aprovado por esta Assembléia a emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais classe "C", bem como a emissão de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos detentores dessa classe de ações, e a serem integralizadas em moeda corrente no país. Em consequência desta aprovação, o Capital Social sob os ângulos de "Subscrito" e "Integralizado", antes do aporte destas subscrições, é o seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	14.267.554	14.267.554	14.267.554
Preferenciais - Classe "A"	2.959.017	2.959.017	2.959.017
Preferenciais - Classe "B"	266.489	266.489	266.489
Preferenciais - Classe "C"	17.000.000	17.000.000	17.000.000
Totais.....	34.493.060	34.493.060	34.493.060

Após a efetivação das subscrições ora propostas, o Capital Social passará a ter a seguinte posição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	15.017.554	15.017.554	15.017.554
Preferenciais - Classe "A"	2.959.017	2.959.017	2.959.017
Preferenciais - Classe "B"	266.489	266.489	266.489
Preferenciais - Classe "C"	29.000.000	29.000.000	29.000.000
Totais.....	47.243.060	47.243.060	47.243.060

Em vista disto propomos a seguinte redação para o artigo 5º dos Estatutos Sociais: — ARTIGO 5º - A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Cr\$ 47.243.060,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil e sessenta cruzeiros) dividido em ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Capital Fixo indicado neste artigo é constituído de: 15.017.554 (quinze milhões, dezessete mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias; 2.959.017 (dois milhões, novecentas e cinquenta e nove mil e dezessete) ações preferenciais classe "A"; 266.489 (duzentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe "B"; e 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações preferenciais classe

"C". Os demais parágrafos deste artigo continuam com a redação anterior. Era o que tínhamos a propor, deixando de ser ouvido o "Conselho Fiscal" por estar em funcionamento não permanente. - Belém, 16 de agosto de 1979. aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza e Antônio Bernardo de Souza Filho - Diretores". Colocada em votação a "Proposta da Diretoria", foi unanimemente e integralmente aprovada. A seguir usaram da palavra os acionistas Antônio Sérgio Cordeiro de Souza, Maria Alice Cordeiro de Souza, Hélia Maués Souza e Maria da Conceição Miranda de Souza, que disseram renunciar ao seu direito de preferência na subscrição de ações ordinárias, ora aprovada. Em face disto, os acionistas Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel

Câmara de Souza e Antônio Bernardo de Souza Filho subscreveram a totalidade em moeda corrente no país. A seguir o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Assembléia e assim sendo considerava cumprida as providências da subscrição, pedindo a aprovação dos atos, o que foi aprovada pela totalidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 20 de agosto de 1979.
Confere com o original transcrito no livro próprio.

ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Presidente
MANOEL CÂMARA DE SOUZA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1065-79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Ind. S/A.

Belém, 21 de agosto de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício JUCEPA

São Bernardo Industrial S/A

CGC — MF — 04918447/0001-03
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"

Capital Subscrito Cr\$ 34.493.060,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 12.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), atinente ao exercício de 1979, conforme Ofício GS — 02406, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito - Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC — nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1979	12.000.000	12.000.000,00

Belém, 20 de agosto de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
CIC. 000.482.242-00
MANOEL CÂMARA DE SOUZA
CIC— 002.986.462-34
ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
CIC — 002.416.522-01
DIRSON MEDEIROS DA SILVA
TEC. — Contabilidade
CRC — Pa. 0871 - CIC — 004.415.622-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1065-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de São Bernardo Ind. S/A.
Belém, 21 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício JUCEPA

São Bernardo Industrial S/A

CGC (MF) — 04918447/0001-03
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), aprovados por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 1979, cuja integralização foi efetuada em moeda corrente no país, pelos seguintes acionistas:

Acionista	Endereço	C I C	Ações n°s	Valor Cr\$-	Total - Cr\$-
Antônio Bernardo de Souza Filho	Av. Brás de Aguiar - Jardim Ipiranga - Bloco "C" - Apt° 102 - Belém Pa.	002.416.522-00	250.000	1,00	250.000,00
Carlos Alberto Câmara de Souza	Av. Nazaré, 982 - Ed. Santa Lúcia - Apt° 801 - Bloco "A" - Belém - Pa.	000.482.242-00	250.000	1,00	250.000,00
Manoel Câmara de Souza	Rua Osvaldo Cruz, 73 - Ed. Portinari - Apt° 1501 - Belém - Pará.	002.986.462-34	250.000	1,00	250.000,00
Total.....			750.000	—	750.000,00

Belém, 17 de agosto de 1979

ACIONISTAS

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA

CIC — 000.482.242-00

MANOEL CÂMARA DE SOUZA

CIC — 002.986.462 - 34

ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO

CIC — 002.416.522 - 00

DIRSON MEDEIROS DA SILVA

TEC. CONTABILIDADE

CRC — Pa. 0871 - CIC — 004.415.622 - 72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 1065-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 21 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

Dr. AFRÂNIO FERREIRA VIEIRA DA COSTA

Presidente em exercício JUCEPA

(T. n° 5375 - Reg. n° 5315 - Dia 23.08.79)

Fazenda Nova Kenia S.A. PLAVEN - Planejamento e Vendas S.A.

C.G.C. 04.963.534/0001-74

ERRATA

A publicação ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1979 DA FAZENDA NOVA KENIA S.A., inserida no "D.O". n° 24.080, de 17-08-79, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

— À página 44, 1ª coluna.

Segunda - Reeleger a Diretoria com prazo...., e DIRETOR VICE-PRESIDENTE, WILSON ANTÔNIO FRIAS..

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. n° 5180 - Dia 23-08-79)

(Em Liquidação)

CGC-MF. - 04.967.451/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 03 de setembro de 1979, às 11:00 horas, na sede social na Av. Gentil Bitencourt 1390, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) apreciação das contas da liquidação e respectivo encerramento

2) dissolução da sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

(a) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA

Liquidante

(Ext. Reg. n° 5308 - Dias: 23, 24 e 25.08.79)

**ECCIR - Incorporadora
e Administradora S.A.
(Em liquidação)**

CGC.-MF. - 04.905.378/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 03 de setembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social na Av. Gentil Bitencourt 1390, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) apreciação das contas da liquidação e respectivo encerramento.
- 2) dissolução da sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

(a) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA
Liquidante

(Ext. Reg. nº 5309 - Dias: 23, 24 e 25.08.79)

**CONVEN - Construção e
Vendas de Imóveis S.A.
(Em liquidação)**

CGC.-MF. - 04.988.358/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 03 de setembro de 1979, às 9:00 horas, na sede social na Av. Gentil Bitencourt 1390, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) apreciação das contas da liquidação e respectivo encerramento
- 2) dissolução da sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

(a) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA
Liquidante

(Ext. Reg. nº 5310 - Dias: 23, 24 e 25.08.79)

**Cia. Industrial e Agro-Pastoril
Vale do Campo Alegre**

CGC. 05.426.234/0001-19
SOC. DE CAPITAL AUTORIZADO
REGISTRO Nº DEMEC/ESP. FINAM 78/003

Capital Autorizado Cr\$ 126.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 107.740.592,82

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada no dia 23 de julho de 1979

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, cuja convocação fora devidamente publicada nas edições dos dias 12, 13 e 14 do corrente mês no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará. Assumiu a presidência da Assembléia na forma do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração Engenheiro Eduardo Celestino Rodrigues, o qual, após verificar pelo Livro de Presença o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços das ações com direito a voto, declarou estar a Assembléia legalmente instalada. Para secretariar os trabalhos o Sr. Presidente nomeou a mim, Renato Lima da Costa, e em seguida autorizou-me a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: Cia. Indl. e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre - CGC. 05.426.234/0001-19. Soc. de Capital Autorizado. Registro nº DEMEC/ESP. FINAM 78/003. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de julho de 1979, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na localidade de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta do Conselho de Administração para reduzir o limite estipulado dentro do capital autorizado para ações preferenciais e aumentar o limite para subscrição de ações ordinárias, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social. Santana do Araguaia (PA), 02 de julho de 1979. a) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração.

Dando início à Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou estar em mãos a Proposta do Conselho de Administração, a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária, cujo teor é o seguinte: Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, reunido nesta data, resolveu por unanimidade propor a V. Sas. o seguinte: 1º - Reduzir o limite estipulado dentro do capital autorizado para ações preferenciais, passando de 60.000.000 para 50.000.000 de ações, e aumentar o limite para subscrição de ações ordinárias, passando de 40.000.000 para 50.000.000 de ações; 2º - Alterar o "caput" do art. 4º do Estatuto Social, com a seguinte redação: "Artigo 4º. O Capital Autorizado é de Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros) dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,26 (hum cruzeiro e vinte e seis centavos) cada uma, sendo: 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias; 17.048.354 (dezessete milhões, quarenta e oito mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; 11.623.005 (onze milhões, seiscentas e vinte e três mil e cinco) ações preferenciais classe "B" e 21.328.641 (vinte e um milhões, trezentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe "C". Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata. Santana do Araguaia (PA), 02 de julho de 1979. a) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente - Salvador Ca-

ruso Orlando, Secretário - Américo Malzoni - Renato Lima da Costa - Adolpho Vaz de Arruda.

Lida a proposta, foi a mesma colocada em discussão. Como ninguém se manifestasse, foi posta em votação e aprovada por unanimidade, com as abstenções legais, passando o "caput" do art. 4º do Estatuto Social a vigorar com a alteração da referida proposta.

Não havendo outros assuntos a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Secretário e acionistas presentes.

Santana do Araguaia (PA), 23 de julho de 1979.
aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente - Renato Lima da Costa, Secretário - Eduardo Celestino Rodrigues - Américo Malzoni - pp. Maria Helena Malzoni Carmona a) Marco Antonio Malzoni - pp. Albino Malzone a) Marcelo Malzone - Livio Malzoni - Adolpho Vaz de Arruda - Salvador Caruso Orlando - Renato Lima da Costa - Joffre Freitas de Moraes - Oscar Malzone - Renato Aufiero Malzoni - Domingos Malzoni - p. Cetenco Engenharia S/A. a) Domingos Malzoni.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 23 de julho de 1979

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente

RENATO LIMA DA COSTA

Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA

Contador

CRC. SP. Nº 1129-S-PA

CPF. 109528968-34

5º TABELIONATO DE NOTAS-SÃO PAULO

Reconheço as firmas supra de Eduardo Celestino Rodrigues, Renato Lima da Costa e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 2.8.79

Em testº N.F. da verdade

Newton Fernandes

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1047-79 a 1ª via da presente Ata de Cia. Indust. e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre.

Belém, 16.08.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5378 - Reg. nº 5327 - Dia 23.08.79)

Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. nº 05.426.234/0001-19

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA AOS 24 DE JULHO DE 1979

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, sob a presidência do Sr. Eduardo Celestino Rodrigues e secretariado por mim, Salvador Caruso Orlando, para deliberarem sobre a emissão de novas ações, conforme lhes faculto o parágrafo 7º do Artigo 4º do Estatuto Social.

Com a palavra o Sr. Presidente, propôs a emissão de 5.900.000 (cinco milhões e novecentas mil) ações ordinárias, que seriam subscritas e realizadas dentro de 30 (trinta) dias pelos acionistas, em dinheiro, obedecendo ao direito de preferência de cada um.

Colocada em discussão e votação, foi a proposta amplamente debatida em todos os seus pormenores, verificando-se, afinal, ter sido aprovada por unanimidade a emissão de 5.900.000 (cinco milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,26 (hum cruzeiro e vinte e seis centavos) cada uma, totalizando Cr\$ 7.434.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), a serem subscritas e realizadas em dinheiro.

Tendo em vista o direito de preferência dos atuais acionistas à subscrição, ficou determinado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, cientificando-se os Senhores Acionistas dessa emissão de capital, por edital, a fim de que se manifestem sobre sua intenção de subscrição.

Deliberou, ainda, o Conselho convocar nova reunião para o dia 27 (vinte e sete) de agosto próximo, a fim de verificar a subscrição e realização da emissão ora aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, tendo eu, secretário, mandado lavrar a presente ata no livro próprio, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Santana do Araguaia (Pa), 24 de julho de 1979.

aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente - Salvador Caruso Orlando, Secretário - Américo Malzoni - Livio Malzoni - Adolpho Vaz de Arruda - Renato Lima da Costa.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (Pa), 24 de julho de 1979

SALVADOR CARUSO ORLANDO

Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA

Contador

CRC-SP. nº 1129-S-PA

CPF. 109528968-34

5º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO
 Reconheço as firmas retro assinaladas 2 (duas).
 Em testemunho N.F. da verdade
 São Paulo, 02 de agosto de 1979
 Newton Fernandes
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 - J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reu-

nida em 16 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JU-
 CEPA, sob o nº 1048-79, a 1ª via da presente Ata de Cia.
 Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre.

Belém, 16 de agosto de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5378, Reg. nº 5326 - Dia: 23 /08/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Cláudio Cesar Nunes Batista, Coaracy Carmo Gomes, Roberto Ribeiro Valois, Tereza Mendonça dos Santos Srur, Carlos Cavalcante da Silva, Ana Maria de Oliveira Ramos, Paulo Cesar Fonteles de Lima, Maria Lindalva Bitencourt Jucá e Regina Maria de Carvalho Martins; no Quadro de Estagiário o acadêmico de Direito: Possidônio da Costa Neto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20.08.1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 5363 - Reg. nº 5262 - Dias: 21, 22 e 23.08.79)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 01/79

A Diretoria Regional no Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, do Ministério de Saúde, torna público que fará realizar no dia 24/09/79, às 10:00 horas, na Avenida Nazaré nº 582, a venda de material excedente, constando de 7 veículos de diversas marcas, no estado em que se encontram, sendo: Rural 3;

Pick-up 3; Caminhão 1, podendo os interessados, obterem cópia do Edital e demais informações no endereço supra citado, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 17 de agosto de 1979.

Dr. ZOÊNIO MOTA GUEIROS

Diretor Regional da SUCAM no Pará

(Ext. Reg. nº 5271 - Dias: 22, 23 e 24.08.79)

Secretaria de Estado de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/79-SEAD

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 228/79-CAI, chama a atenção das firmas interessadas e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 9,00 hs., do dia 04 de setembro do corrente ano, em sua sede na Rua Manoel Barata, nº 50, sala 1003, 10º andar, Tomada de Preços nº 04/79-SEAD, para confecção de móveis, através do elemento 3132, destinado a esta Secretaria.

Belém, 16 de setembro de 1979.

Ma. SARAH GÓES NEGRÃO

Presidente da Com.

de Licitação

VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2339)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Indústria Vilares S/A.

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de serviços

OBJETIVO - Locação de serviços técnicos especializados para elevadores.

PRAZO - 06 (seis) meses, correspondente ao período de 01.07.79 a 31.12.79

VALOR - Cr\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), pagos em parcelas mensais iguais a Cr\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA - Correrá à Conta da Categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda.

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.054 - Administração e Manutenção dos

Serviços Fazendários

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO - Nota de Empenho nº 678, de 03.08.79.

DATA DA ASSINATURA - 10 de agosto de 1979

ASSINATURA -

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

p/ Secretaria de Estado da Fazenda

WILSON BUENO

P/ Industria Vilares S/A.

TESTEMUNHAS:

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ

(Ext. Reg. nº 5301 - Dia: 23.08.79)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

* AVISO DE ALIENAÇÃO

1 - Faço público, a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas, até às 10:00 horas, do dia 03 de setembro de 1979, para venda de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares.

2 - Os Editais de Concorrência, contendo as

condições de habilitação, especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Material do IAPAS, sito na Av. Nazaré nº 133, 3º andar, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 24.072, de 04.08.79.

{Ext. Reg. nº 4951}

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 189-A DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 4285 de 24 de julho de 1979.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. HÉLCIO ROCHA DE

AMOÊDO, Assessor DAS, Suprimentos de Fundos no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: Ipasep	4300
Unidade: Presidência	4321
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Presidência	2.002

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

II - Determina-se à responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 60 (sessenta) dias a contar

da data do recebimento, para apresentação da competente Prestação de Contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 5329 - Dia: 23/08/79)

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO

Através de Portaria nº 190, de 07.08.79, foi designada a funcionária EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA, para substituir a Dra. VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO, Diretora do Departamento de Administração, a contar do dia 07.08 a 22.08.79.

Através de Portaria nº 191, de 07.08.79, foi designado o servidor RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para substituir EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, a contar de 07.08 a 22.08.79.

Através de Portaria nº 192, de 07.08.79, foi designado o servidor JOÃO BOSCO LOPES, para substituir RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, Chefe de Serviço de Transporte e Zeladoria, a contar de 07.08 a 22.08.79.

Através de Portaria nº 193, de 13.08.79, foi exonerado a pedido, o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias deste Instituto, a Portaria retroagiu os seus efeitos a partir do dia 01.08.79.

Através de Portaria nº 194, de 14.08.79, foi exonerado a pedido, o Dr. ABDON JORGE BASTENE NETO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração deste Instituto, a Portaria retroagiu os seus efeitos a partir do dia 10.08.79.

Através de Portaria nº 195, de 10.08.79, foram designados os senhores JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, JONAS CARDOSO DE BRITO e JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Julgamento dos Trabalhos Topográficos a serem efetuados, visando alocar em terreno da propriedade do IPASEP, nas proximidades da Cidade Satélite as benfeitorias efetuadas por posseiros, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 196, de 14.08.79, foi nomeada a Dra. VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO, para exercer o cargo em comissão DAS-03, de Diretora do Departamento de Administração deste Instituto, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.08.79.

Através de Portaria nº 197, de 14.08.79, foi nomeado o Dr. ALBERTO NOVAES COUTINHO, para exercer o cargo em comissão DAS-03, de Diretor do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.07.79.

Através de Portaria nº 198, de 20.08.79, foi nomeado o Dr. HÉLCIO ROCHA AMOÊDO, para exercer o cargo em comissão DAS-03, de Assessor Chefe da Assessoria Técnica deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 199, de 21.08.79, foi retificada a Portaria nº 172 de 12.07.79, onde lemos 1973 e 1973, leia-se 1975 e 1973, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução nº 104, de 11.07.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.079,00 majorada para Cr\$ 2.950,00 e reajustada para Cr\$ 4.030,00, em favor de EDITH DE SOUZA LIMA e seus filhos menores DILAÉRCIO, JOSIAS, DANIEL, GENI, PEDRO e MARIA LUCIDALVA DE SOUZA LIMA, cabendo metade à primeira e a outra metade em partes iguais aos beneficiários acima citados, entretanto, DILAÉRCIO DE SOUZA LIMA, receberá a sua quota de pensão até 07.07.79, data de sua maioridade, revertendo depois em favor dos demais e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade a EDITH DE SOUZA LIMA e a outra metade em partes iguais a todos os filhos do casal, inclusive os maiores de nomes: MARIA EUNICE LIMA CORDEIRO, LUCILEIDE LIMA CARDOSO e ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 31.01.79.

Belém, 22 de agosto de 1979
EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
VISTO:
VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do D.A.
(Ext. Reg. nº 5329 - Dia: 23/08/79).

Conselho Federal de Odontologia

EDITAL DE ALIENAÇÃO

O Conselho de Federal de Odontologia, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 17 de setembro de 1979, concorrência para a venda do imóvel localizado na cidade de Belém, (PA), na Rua 13 de Maio, nº 82, conjunto 1101 - 11º andar (Edifício Barão de Belém), composto de 02 (duas) salas conjugadas e um banheiro, medindo ao todo 8,83m de frente, por 49,94m de fundos.

O Edital completo, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos, durante o horário normal de expediente, nos seguintes endereços: a) Av. Nilo Peçanha, nº 50 - conjunto 2316, Rio de Janeiro (RJ), Tel.: 224.7120; b) Rua Alcindo Cacela, nº 1.122 - Belém (PA) Tel.: 222.4153.

Rio de Janeiro, (RJ), 30 de julho de 1979.

a) FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD

Presidente

(Ext. Reg. nº 5324 - Dia 23.08.79)

Ministério dos Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º DRF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada nº PD/2-005/79.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e a firma Construtora Simel Ltda.

OBJETO: Retificação do item 3 da Cláusula III do referido Contrato, com o fim de reformular a Forma de Pagamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços efetivamente executados pela EMPREITEIRA, será feito pela Tesouraria do 2º DRF-DNER, de acordo com o seguinte parcelamento: A) Serviços iniciais, movimento de terra e fundações - Cr\$ 1.141.919,00 (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e dezenove cruzeiros); B) Parte da estrutura - Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros); C) Restante da estrutura, parte das paredes, painéis cobertura, carpintaria, instalações e pavimentações - Cr\$ 1.521.400,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros); D) Parte das paredes, painéis, cobertura, carpintaria, instalações, pavimentação, soleiras, peitoris, rodapés, revestimento, impermeabilização, ferragens e aparelhos - Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros); E) Parte de paredes, painéis, cobertura, carpintaria, instalações, pavimentos, soleiras, peitoris, rodapés, revestimentos, impermeabilização, ferragens, aparelhos, pinturas, elementos decorativos, serralheria e limpeza - Cr\$

1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros); F) Conclusão das paredes, painéis, cobertura, carpintaria, parte da instalação, pavimentação, soleiras, peitoris e rodapés, revestimento, impermeabilização, ferragens, aparelhos, pinturas, elementos decorativos, serralheria e limpeza - Cr\$ 1.841.890,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa cruzeiros); G) Conclusão dos serviços (restantes) - Cr\$ 1.974.665,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros).

2. PRAZO: Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 306 (Trezentos e seis) dias úteis, contados a partir da 1ª Ordem de Serviço, a qual, por sua vez, deverá ser expedida dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação do Contrato pelo Conselho de Administração.

FUNDAMENTO: Autorização do Sr. Engº Chefe do 2º DRF, expressa às fls. 238 verso, do Processo Administrativo nº 55.279/77.

Em tudo o mais fica ratificado o Contrato nº PD/2-005/79, ficando sem efeito o Termo de Aditamento e Re-ratificação PD/2-nº 018/79.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.
Belém, 17 de agosto de 1979.

Procurador HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA

Subst. do Chefe da Procuradoria

Distrital DNER - 2º DRF

VISTO:

Em, 20 de agosto de 1979.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 5293 - Dia: 23/08/79)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Re-Ratificação do Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Imóvel onde funciona a sede do 2º DRF do DNER, lavrado e assinado em 1º.09.75.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação do imóvel onde funciona a sede do 2º DRF.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor global deste contrato é de Cr\$ 527.236,08 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oito centavos), sendo Cr\$ 190.533,36 (Cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), já pagos em função do primeiro período contratual, ou seja, de 1º.04.75 a 1º.04.77 e a quantia de Cr\$ 190.533,36 (Cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), para o novo período de 306 (Trezentos e seis) dias a partir de 16.07.79, sendo Cr\$ 95.266,66 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) a preços iniciais e Cr\$ 50.902,06 (cinquenta mil, novecentos e dois cruzeiros e seis centavos),

como previsão para reajustamento, correndo as despesas oriundas deste contrato à conta da verba 3.1.3.2.03.00.00.2.215.04, na qual foi empenhada inicialmente a importância de Cr\$ 39.694,45 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 1617/79, de 27.06.79, emitida pela Seção Financeira e de Contabilidade do 2º DRF.

PRAZO: O prazo será de 306 (trezentos e seis) dias úteis, expirando no dia 12.07.1980.

FUNDAMENTO: Determinação da 2ª Subprocuradoria em Re-Ratificar o Termo de 28 de junho de 1979 celebrado entre o DNER e a firma supra citada e autorizado às. fls. 258 verso pelo despacho de 07.07.79 do Sr. Engº Chefe do 2º DRF.

Atesto a veracidade destes dados para a publicação

Belém, 17 de agosto de 1979.

Procurador HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA

Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital

DNER - 2º DRF

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 5294 - Dia: 23/08/79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0017/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, ARLENA ARRUDA DO AMARAL SAVINO e MARIA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento dos convites abaixo discriminados:

CONVITE Nº 012/79

Equipamento e material permanente da FUNEPA.

CONVITE Nº 013/79

Equipamento e material permanente da FUNEPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 22 de agosto de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 5322 - Dia 23.08.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,

no processo nº 2628 - SEVOP - 10.08.79, referente ao Convite nº 38/79, destinado a fornecimento de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: — A Phililândia Ltda., Materiais de Construção Almeida Ltda., A. M. Fidalgo S/A., Lupino Comércio e Indústria S/A., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Nunes Cunha Ferragens S/A., Eciel Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda., e Engel Comércio e Representações Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5323 - Dia 23.08.79)

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 2629 - SEVOP - 10.08.79, referente ao Convite nº 39/79, destinado a apresentação de propostas para serviços de verificação e correção na subestação de força e luz instalada no Teatro da Paz.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: — Engil - Engenharia de Instalações Ltda., S. G. Coelho Neto e Rasa S/A.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma ENGIL - Engenharia de Instalações Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5323 - Dia 23.08.79)

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 2630 - SEVOP - 10.08.79, referente ao Convite nº 40/79, destinado a orçamento para recuperação da Pick-up Ford chapa nº 22-28 desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Oficina Mecânica de Agostinho P. Barros, Oficina Mecânica de R. T. Moreira e Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A., em virtude de ser a mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 1979.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 5323 - Dia 23.08.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CGC. Insc. 05.054.911/0001-15. Termo de Contrato Particular de Empreitada Global para Serviços de Polimento, Regularização, Selagem e Complementação do Revestimento da Pista de Atletismo, em Rubbertan, da Escola Superior de Educação Física do Estado do Pará, sita na Av. 1.º de Dezembro nesta cidade, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP) com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma ODEFE - Organizações de Educação, Esportes, Construções Esportivas e Editora Ltda., com sede na Rua Turiaçu, nº 1085, Perdizes, São Paulo, portadora do CGC. nº 43210251-0001-03, na pessoa de seu representante legal Sr. José Carlos Camargo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, doravante denominada Contratada, mediante Cláusulas e Condições a seguir: PRIMEIRA - OBJETO - A Contratada, se obriga pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra, a executar os serviços de polimento da superfície concretada, regularização, selagem com polimento acrílico e cimento, e complementar o revestimento da pista de atletismo com piso sintético Rubbertan, patente 157.827, obedecendo às especificações dos certificados 507.110 e 509.414, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, IPT, constituída de placas de 0,010 de espessura, na cor preta, tudo de conformidade com as propostas nº 080/79 e nº 126/79, que ficam fazendo partes integrantes deste contrato, independente de transcrição e/ou traslado. SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS - A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da

assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções. TERCEIRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Em atendimento ao parecer da Assistência Jurídica, o titular da SEVOP, dispensou a licitação baseada na alínea "d", do parágrafo segundo, do art. segundo, do Decreto-Lei Estadual nº 7. QUARTA - PREÇO - O valor do presente contrato é de Cr\$-1.870.108,14 (hum milhão, oitocentos e setenta mil, cento e oito cruzeiros e Quatorze centavos). QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO - Não haverá reajustamento de preço sob hipótese alguma. SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO - O valor relativo ao preço dos serviços será efetuado pela Contratante à Contratada, será feito da seguinte maneira: a) na assinatura do contrato - 50%; b) na entrega do material na obra 30%; c) com 50% do Rubbertan assentado - 10%; d) no término da obra nas cabeceiras - 10%. SÉTIMA - DESPESAS DA CONTRATADA - Todas as despesas com aquisição de material, mão-de-obra, recolhimentos ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas. PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos. OITAVA - PRAZO DE ENTREGA - A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante. NONA - CASOS DE FORÇA MAIOR - São casos de força maior: a) greve generalizada no país; b) interrupção de meios de transportes c) calamidade pública. DÉCIMA - MULTA - A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,02% s/o valor do contrato, ressalvados os casos de força maior: a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado; b) pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso; c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da Contratante; d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras; e) por dia, no caso de ausência diária na obra do engenheiro responsável; f) no caso de reincidência, por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeitos ou em desa-

cordo com as especificações. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida aos cofres do Estado, podendo recorrer em igual prazo à Contratante contra a multa que lhe foi imposta. PARÁGRAFO SEGUNDO - A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias. DÉCIMA PRIMEIRA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO - As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado. DÉCIMA SEGUNDA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE. PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela Contratante. PARÁGRAFO TERCEIRO - Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte que integrará o presente contrato. DÉCIMA TERCEIRA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente, o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato. DÉCIMA QUARTA - SUB-EMPREITADA - A Contratada não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta ou exclusivamente perante a Contratante, pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato. DÉCIMA QUINTA - VERBA - As despesas do presente contrato

correrão por conta da verba abaixo discriminada: EXERCÍCIO 1979 - FUNDO ESPECIAL - 1601 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 43 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1.038 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES. DÉCIMA SEXTA - DISPENSA DA GARANTIA - Para os serviços constantes deste contrato, fica a empresa contratada dispensada de apresentar prestações de garantia. DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÕES - A Contratante poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) no caso de fraude cometida pela Contratada; b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da contratada; c) se a Contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver; d) se a Contratada, deixar de iniciar os serviços, dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da Contratante; e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual. DÉCIMA OITAVA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS - Integram o presente contrato, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos: a) Processo nº 1563/79 - 23.05.1979 - SEVOP; b) Processo nº 2467/79 - 31.07.1979 - SEVOP - DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas. VIGÉSIMA - FORO - Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo. VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO - E, por haverem ajustados, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos. Belém, Pa., 20 de agosto de 1979. (a) Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - p/ Contratante - CPF. - 000.163.222. (a) JOSÉ CARLOS CAMARGO - p/Contratada.
(Ext. Reg. nº 5311 - Dia: 23.08.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, MMA. Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família, respondendo pela 7ª Vara da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, que o Sr. JÚLIO REINALDO DE MORAES, brasileiro, casado, Sertanista da FUNAI, residente e domiciliado em Altamira (PA) move contra RAIMUNDA GOMES DE MORAES e filha SANDRA ELIZABETH

GOMES DE MORAES, com residência ignorada, para que fique o requerente isento da obrigação de sustentar a referida menor, a qual se tornou independente em virtude de ter constituído um lar. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado no local de costume e publicado na Imprensa local no prazo acima. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subscrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO
PONTES

Juíza da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara da Capital
(T. nº 5377 - Reg. nº 5325 - Dia 23.08.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Uilbem Vieira da Rocha - DP - Cr\$ 796,00 - Domingos Salim de Miranda - CHS - 2 - Cr\$ 6.000,00 - Cr\$ 1.290,00 - José Dias Toledo - CH - Cr\$ 1.000,00 - Nair Coelho de Souza - NP - Cr\$ 12.880,04 - Saldo - Magno Nunes & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 3.281,25 - Peixaria Campinas Ltda. - DP - Cr\$ 39.680,00 - João Almeida Dias - NP - Cr\$ 3.276,00 - Distrib. Coml. Brasileira - Ltda. - Cr\$ 35.649,60 - F. Tabosa Ltda. - DP - Cr\$ 8.220,00 - J. A. Medeiros - DP - Cr\$... 166.590,00 - Milton Ramos Vieira - DP - Cr\$... 3.520,00 - Belcouro Ltda. - DP - Cr\$ 5.075,79 - Coml. Paulista Ltda. - DP - Cr\$ 21.000,00 - J. Rocha - DP - Cr\$ 9.880,89 - Plan Comunicações Ltda. - DP - Cr\$ 30.080,00 - Souza Alves & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 306,01 - Iraci Reis Amador - DP - Cr\$ 2.596,88 - Sondacil - Sond. e Constr. Civil Ltda. - DP - Cr\$ 2.950,00 - Raimundo Nonato da Mota Chermont - DP - Cr\$ 4.927,00 - Com. Ind. Saulle Pagnoncelli S.A. - DP - Cr\$ 12.768,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa., 21 de agosto de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

p/ NAZARÉ E. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5373 - Reg. nº 5303 - Dia: 23.08.79)

Proclamas

Faço saber que pretendem se casar as seguintes pessoas: ABDIAS DE SOUZA RODRIGUES e SANDRA DE NAZARÉ FREITAS, ele filho de Alberto Severiano Rodrigues e Almerinda de Souza Rodrigues, ela filha de Arnaldo de Nazaré Freitas e Júlia do Nascimento Freitas, solt.; JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA e ELEN FRANCINETE DA COSTA FREIRE, ele filho de José de Oliveira Sobrinho e Dolores Marques de Oliveira, ela filha de Francisco Lopes Freire e

Celide da Costa Freire, solt.; BENEDITO ANDRADE ARAÚJO e MARIA INEZ DE CASTRO AMARAL, ele filho de Domingos Romualdo Araújo e Elvira Balbina Araújo, ela filha de Wilson Igreja do Amaral e de Laércia de Castro Amaral, solt.; GOMARINO ROQUE DA COSTA e MARIA DE NAZARÉ MILÉO DE MIRANDA, ele filho de Maria Sofia da Costa, ela filha de Vitalino Barbosa de Miranda e de Margarida Miléo de Miranda, solt.; JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA COSTA e LUDOVINA CARNEIRO TAVARES, ele filho de José Peixoto da Costa e Alice Gonçalves da Costa, ela filha de Izidro da Costa Tavares e Carmen Carneiro Tavares, solt.; HENRIQUE LUIZ DA SILVA PIMENTEL e ELBANIZA VALENTE DE ANDRADE, ele filho de Osmar Marques Pimentel e Branca Silva Pimentel, ela filha de Meton Gomes de Andrade e Francisca Valente de Andrade, solt.; PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA e VALDÉA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO CUNHA, ele filho de Carlindo Cardoso da Silva e Maria Pinheiro da Silva, ela filha de Alfredo Macedo Cunha e Maria de Nazaré Conceição Cunha, solt.; JOSÉ CARLOS SILVA COUTO e EDNA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA TAVARES, ele filho de Alípio Miranda Couto e Ester Silva Couto, ela filha de Francisco de Oliveira Tavares e Arminda de Oliveira Tavares, solt.; VALENTIM BARROSO DA SILVA e MARIA DE JESUS DA CRUZ MARTINS, ele filho de Luiz Barroso da Silva e Maria Ferreira da Silva, ela filha de Pedro de Oliveira Martins da Silva e Josefina da Cruz Martins, solt.; JOSÉ DA PAIXÃO LADEIRA ALVES DE LIMA e MARIA DAS GRAÇAS VINHAS DA SILVA, ele filho de Luiz Ladeira de Lima e Raimunda de Nazaré Alves de Lima, ela filha de José Pereira da Silva Júnior e Elizabete Vinhas da Silva, solt.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 22 de agosto de 1979. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 5.374. Reg. nº 5.316. Dia: 23.08.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 27 de agosto para julgamento dos seguintes feitos.

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqs: Jacyntho Moura Portugal e Rui Moura Portugal (dr. Vanilson Ferreira Hesketh)
Reqda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível.

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autor: Palheta Indústria e Comércio S. A.
(dr. Flávio Maroja)

Ré: Brasiluso Comércio e Representações Ltda. (Dr. Pedro Lima)

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

EMBARGOS CÍVEIS

Embgte: J. Maués & Cia. Ltda. (dr. Martins Barros Júnior)

Embgdo: Carmino Afonso de Souza (dr. José Araújo de Figueiredo)

Relator: Desembargador NELSON AMORIM

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de agosto de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2335)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., EDYR AUGUSTO PROENÇA (adv. Dr. OSVALDO TRINDADE) e, - Rcd., CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA (adv. Dr. ENIVALDO GAMA FERREIRA), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado na Secretária do Tribunal de Justiça aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 2335)

EDITAL - VISTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Paulo B. Chermont, advogado do recorrido - BANCO ITAÚ S.A., os autos de Recurso Extraordinário contra si interposto por MADEIREIRA BLANMAR LTDA., por seu advogado Dr. Leonam Cruz, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de agosto de 1979.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 2335)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 74/76 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - JOÃO AUGUSTO DA COSTA MARINHO (Advogado Orlando Fonseca), e Apelada - MARIA ANGÉLICA DA CUNHA MORGADO (Advogado Sérgio Mendonça), foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidenta exarado o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: João Augusto da Costa Marinho.

Recorrido: V. Acórdão nº 5.027 de 10.04.79 da Egrégia 1ª Câmara Cível.

MARIA ANGÉLICA DA CUNHA MORGADO, brasileira, economista, desquitada, moveu contra JOÃO AUGUSTO DA COSTA MARINHO, brasileiro, solteiro, advogado, AÇÃO DE EXECUÇÃO com fundamento nos artigos 566, inciso I e 585, inciso I do Código de Processo Civil, para receber a quantia de Cr\$ 186.303,04.

Não embargada a execução, o bem penhorado foi levado à praça e arrematado pela quantia de Cr\$ 902.000,00.

O executado oferece embargos à arrematação, aduzindo: Nulidade da execução; Nulidade da avaliação; Nulidade da praça; Ineficácia da arrematação (fls. 2/5).

O MM. Juízo "a quo" julgou improcedentes os embargos à arrematação (fls. 37/39).

Inconformado, o Embargante apela para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, usando os mesmos argumentos dos Embargos e alegando mais: haver equívoco na fundamentação da sentença (art. 390 do C.P.C.), pois, a matéria deveria ser desdobrada e ter suporte no artigo 183 do Código de Processo Civil; que não poderia o MM. Juízo "a quo" julgar não provados os Embargos, sem a apreciação das provas requeridas, pois, trata-se de matéria de direito e de fato e a prova não ser exclusivamente documental (artigos 739 e 740, parágrafo único do Código de Processo Civil).

A apelada, contraminutou o recurso, dizendo ser intempestiva a arguição de nulidade da intimação da penhora, portanto, matéria preclusa; também, é matéria passada em julgado, o laudo de avaliação; que a não observância do estabelecido no artigo 695, do C.P.C., não implica na nulidade da arrematação, vez que, foi efetivado o pagamento integral do preço da arrematação, alcançado o objetivo da praça, sem prejuízo para os interessados, aplicando-se, no caso, o estabelecido no artigo 244 do Código de Processo Civil (fls. 45/47).

A Egrégia 1ª Câmara Cível, através do V. Acórdão nº 5.027 de 10.04.79, negou provimento à apelação, assim ementando sua decisão: "Fica precluso o direito do executado em levantar a questão de nulidade da penhora se não usara, em tempo hábil, de embargos à execução (fls. 56)".

Inconformado, o apelante, interpõe, contra a decisão da Egrégia 1ª Câmara Cível, recurso extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fundamento na letra "a" do inciso III do artigo 119 da Constituição Federal, arguindo relevância de questão federal.

Diz, que a decisão do V. Acórdão nº 5.027, de 10.04.79, nega vigência aos artigos 740, 698 e 690 todos do Código de Processo Civil.

O credor hipotecário não foi intimado da praça, portanto, passível de nulidade por inobservância do estabelecido no artigo 698 do Código de Processo Civil; ineficácia da arrematação, por infringência do artigo 690 do C.P.C., visto

que, o preço da arrematação não foi pago à vista e o arrematante não prestou caução, casos que implicam no desfazimento da arrematação (art. 694, parágrafo único, inciso II do C.P.C.).

Houve, também, violação do artigo 740 do Código de Processo Civil, pois, recebidos os embargos à arrematação, o Juízo "a quo", deveria prosseguir na instrução e julgamento do feito e apreciado as provas requeridas, visto que, a matéria em discussão é de direito e de fato e a prova produzida não era exclusivamente documental.

Ainda, a Apelação foi julgada antes do recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo executado, fato superveniente à Apelação, que determina a nulidade do Acórdão recorrido, por força do disposto no artigo 559 do Código de Processo Civil.

Pede a admissibilidade do recurso (fls. 62/63).

A recorrida, impugna o recurso aduzindo: a impropriedade do recurso, por seus fundamentos. O credor hipotecário foi intimado da execução, inclusive, habilitando-se no processo (fls. 16 e 17, da execução), em consonância com o disposto no artigo 698 do C.P.C.; o arrematante pagou o preço integralmente, portanto, sem prejuízo para as partes interessadas, alcançando, assim, sua finalidade, pelo que, aplicável à norma do artigo 244 do C.P.C., o que torna absurda a pretensão do recorrente em pretender anular a arrematação por falta de caução; não houve infringência do disposto no artigo 740 do Código de Processo Civil, vez que, a nulidade da penhora foi argüida a destempo, assim desnecessária a audiência para apreciação de matéria preclusa.

E, finalmente, a pretensão de anular o V. Acórdão recorrido, sob o fundamento da Apelação ter sido julgada antes do Agravo de Instrumento, não pode prosperar, pois este, tinha por fim a suspensão da execução, o que ocorreu, ficando sem objeto o recurso. Ainda, este foi improvido (Acórdão nº 5.220 de 05.06.79, fls. 70/72).

Remata pedindo a inadmissibilidade do recurso.

A nulidade da penhora alegada pelo recorrente, nos Embargos à Arrematação, é extemporânea. João Augusto foi intimado da penhora e não apresentou defesa. A Ação foi julgada procedente, a sentença transitou livremente em julgado e só por ocasião da execução, após a venda do bem penhorado, é que o recorrente, nos Embargos à Arrematação, alegou nulidade da mesma por não ter sido intimado o credor hipotecário, por não ter o arrematante, prestado caução, e, por ser, como já disse acima, nula a penhora.

Ora, segundo consta dos autos de execução, fls. 54 e 55, o credor hipotecário foi intimado e não se opôs à venda do imóvel. O arrematante, por sua vez, pagou integralmente o preço da arrematação, ou seja, vinte por cento, por ocasião da assinatura do auto e o restante logo após. Diante do exposto não tinha porque prestar caução.

Finalmente, o fato de ter sido julgada a apelação antes do Agravo de Instrumento não altera em nada a situação porque no Agravo o recorrente visava suspender a execução até julgamento da apelação e isso foi feito, ficando o Agravo sem efeito.

Isto posto: não havendo violação de dispositivo de Lei Federal, nego seguimento ao recurso.

Belém, 3 de agosto de 1979.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 16 de agosto de 1979.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 2.335)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL

**NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO**

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.084 Belém - Quinta-feira, 23 de agosto de 1979

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Xerox do Brasil S/A e o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Pelo presente Termo Aditivo, a Xerox do Brasil S/A. e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seus representantes legais, acordam aditar ao Contrato firmado entre ambos, a 17 de janeiro de 1979, referente à locação de equipamentos, as seguintes cláusulas:

I — A Cláusula 1 do Termo Aditivo, firmado em 17.04.1979, passa a ter a seguinte redação:

" A Cláusula 2ª do Contrato celebrado em 17.01.1979, passa a ter a seguinte redação:

" Os preços estipulados no aluído Contrato ficam reajustados em dezesseis vírgula oitenta e dois por cento (16,82%), nos termos do reajuste de preços autorizado pelo Conselho Internacional de Preços (CIP), correspondendo ao valor mensal de Cr\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), retroagindo os seus efeitos a partir do mês de junho de 1979".

II — As demais Cláusulas do Contrato firmado a 17 de janeiro de 1979, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, que será publicado no órgão Oficial do Estado em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ

Gerente — Filial

TESTEMUNHAS:

OSVALDO ALIVERTI

Illegível

(G. Reg. nº 2332)

EDITAL 27/79

PROCESSO Nº 42.272

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Romão de Assis.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Antonio Romão de Assis, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.272, referente à P/C da PM de S. Izabel do Pará exercício de 1978. Belém, 13 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 — Dias: 18, 23 e 28/08/79)

EDITAL 28/79

PROCESSO Nº 41.500

DECITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Oséas Pereira Magalhães.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Oséas Pereira Magalhães, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.500, referente à P/C da PM de Oeiras do Pará, exercício de 1978.

Belém, 13 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 — Dias: 18, 23 e 28/08/79)

EDITAL 29/79

PROCESSO Nº 42.570

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Jamil Assad Neto.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Jamil Assad Neto, Prefeito Municipal de Bonito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.570, referente à P/C da PM de Bonito, exercício de 1978.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça do Estado

INSCRIÇÕES
e INSTRUÇÕES aos
CONCURSOS
C-121 e C-122
Do Tribunal Regional do Trabalho da
8ª Região

Belém, 13 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 - Dias: 18, 23 e 28/08/79)

EDITAL 30/79

PROCESSO Nº 41.475

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hermógenes Garcia Batista Filho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Hermógenes Garcia Batista Filho, Encarregado do SAAE a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.475, referente à P/C do SAAE de S. Domingos do Capim, exercício de 1978.

Belém, 13 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 - Dias: 18, 23 e 28/08/79)

EDITAL Nº 31/79

PROCESSO Nº 42.586

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel da Costa Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Manoel da Costa Silva, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.586, referente à P/C, auxílio da PM de Stº Antonio do Tauá.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 - Dias: 18, 23 e 28/08/79)

EDITAL Nº 32/79

PROCESSO Nº 42.345

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Nascimento Pinto.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Nascimento Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo 42.345, referente à P/C da Câmara Municipal de Sta. Izabel do Pará, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 - Dias: 18, 23 e 28/08/79)

EDITAL Nº 33/79

PROCESSO Nº 42.216

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Emílio Dias Ramos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.216, referente à P/C da PM de Bragança, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2234 - Dias: 18, 23 e 28/08/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Maria Tereza Santos e Silva, Presidente do Centro Educacional Padre Anchieta, de que no dia 04 de setembro de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.977, referente à prestação de contas do Centro Educacional Padre Anchieta, exercício financeiro de 1977.

Belém 21 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2349)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Manoel de Sarges Ribeiro, Ex - Administrador do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, de que no dia 04 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.246, referente à tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, exercício de 1976.

Belém, 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2349)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Clementino Urbano Loureiro Filho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém Novo, de que no dia 04 de setembro de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 41.876 referente à prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém Novo, exercício de 1978.

Belém, 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2349)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.362

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: Wilson Rodrigues da Rocha (Dr. Antonio Monteiro de Medeiros)

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Antonio Koury

EMENTA: A pena concretizada em segunda instância face ao recurso da defesa é a que deve servir de baliza para a aferição da prescrição. Interpretação compreensiva da Súmula nº 146.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, a unanimidade de votos em dar provimento em parte ao recurso para reduzir a pena a 1 (um) ano de reclusão e multa de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e, em consequência, decretar a extinção da punibilidade pela prescrição da ação penal, de acordo com a Súmula 146 do STF.

Sem custas.

Belém, 07 de agosto de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de agosto de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 2335)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1979 - 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: York S/A. - Indústria e Comércio, por sua Procuradora: Dra. Ana Leão Lobato, requerendo juntada de procuração e subestabelecimento na Ação de Rito Sumaríssimo, que move contra Deloy Costa Esteves.

Desp.: Juntem-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Consórcio Nacional Ford, por seu Advogado: Dr. Vanilson F. Hesketh, reiterando o pedido de fls. 14, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Osvaldo Leite Gervásio.

Desp.: N. A. Defiro o pedido de fls. 14.

Proc.: Nº 294/79.

ARROLAMENTO

Req.: Francisco Virgínio Pereira.

Adv.: João Paulo de A. Couto Alves.

Reqs.: José Fernandes da Silva e outros.

Desp.: Diga o interessado.

Proc.: Nº 143/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Calçados Relim S/A.

Adv.: Constantino Augusto Guerreiro.

Exc.: Miranda & Castro.

Adv.: Guilherme R. Salame.

Desp.: Sobre a conta, digam os interessados.

PETIÇÃO DE: Transbel-Rio - Indústria e Comércio Ltda., por seu Advogado: Dr. Raimundo Costa, requerendo a sustação da apreensão do veículo na Ação de Rito Sumaríssimo, que lhe move Iranildo Paes da Cunha.

Desp.: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc.: Nº 198/79.

ORDINÁRIA

Aut.: José Raimundo Gaspar Pinto.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas - CETREFA.

Adv.: W. Quintanilha Bibas.

Desp.: Não tendo a ré se manifestado sobre o pedido de fls. 135, deixo de admitir a modificação do pedido de fls. 2/3, para, chamando o processo à ordem, anular os atos praticados desde a citação inicial, determinando que, sem prejuízo da demanda, com relação ao procurador, que já constituiu, e dos documentos: que juntou aos autos com a contestação oferecida, os quais, na totalidade ou em parte, poderão ser desentranhados do processo, se assim o requerer a interessada, seja operada nova citação, considerando-se a correção de fls. 135 à petição inicial, razão pela qual a presente Ação Ordinária passa a ter como objeto, não a exibição de documentos mais, isto sim, o cumprimento de cláusulas contratuais, ficando o demandante responsável, seja qual for a decisão final, pelo pagamento das despesas feitas em decorrência de seu erro na propositura da lide. Seja anotada, no livro próprio da distribuidora do Juízo, a alteração havida.

PETIÇÃO DE: José Ribamar Estrela, por seu Advogado: Dr. Francisco Gomes da Costa, requerendo a extinção da ação proposta contra Saïd Daoud Rajeh, de indenização por ato ilícito, per ter firmado acordo extra judicial com o mesmo.

Desp.: R. H. Encaminhe-se ao titular (Diretor do Forum).

Proc.: Nº 242/79-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embs.: J. A. Leite Navegação Ltda. e outra.

Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

Emb.: Raimundo Augusto Moreira de Carvalho.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Desp.: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

Proc.: Nº 253/79.

ARROLAMENTO

Reqs.: José Maria Vaz Queiroz e outros.

Adv.: Iraci Vaz Lobato.

Req.: Maria de Nazaré Vaz Queiroz.

Desp.: Sobre o laudo de avaliação retro, manifestem-se às partes, no prazo de dez dias.

Proc.: Nº 104/79.

DESPEJO

Aut.: Sandra Maria Neiva Sampaio.

Adv.: Joaquim L. de Vasconcelos.

Réu: Claudionor Gomes de Azevedo.

Desp.: Defiro o pedido retro, determinando que o prédio seja despejado por dois Oficiais de Justiça, observando-se as determinações constantes dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 43 da Lei nº 6.649, de 16.05.79. Expeça-se o competente mandado.

Proc.: Nº 283/79.

DESPEJO

Aut.: Abraham Athias.

Adv.: Jayme Bentes.

Réu: José Ribamar Cardoso da Silva.

Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos.

Desp.: Designo o dia 31 do mês corrente, às 11:00 horas, para que o réu, em Cartório, efetue o pagamento a que está obrigado para formalizar a purgação da móra, e autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Abraham Athias, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito.

Proc.: Nº 324/79.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Not.: Ronaldo Sérgio de Souza Lima.

Desp.: Sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado.

Proc.: Nº 328/79.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Viação Forte Ltda.

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Ré: Nair Santana Silva.

Adv.: Dorival P. Tangerino.

Desp.: Nos termos do artigo 37 do Código de Processo Civil, admito que o advogado que firmou a contestação e reconvenção de fls. 17/19, exiba o instrumento de mandato, no prazo de quinze (15) dias. Sobre a alegação da ré, como preliminar, constante da contestação de fls. 17/18, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental. Oferecida a reconvenção de fls. 18/19, seja intimada a autora reconvida, na pessoa de seu procurador, para contestá-la, no prazo de quinze dias.

3ª VARA

Proc.: Nº 438/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: Alberto Lobato Paes.

Adv.: Roberto Meira.

Desp.: Como requer, ao pedido de fls. 35.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Adalberto Ambrósio de Souza, requerendo juntada de um mandato de procuração que lhe foi outorgado por Adolfo William Domingues Tunas, na Ação Ordinária que lhe move Helena Bechara Rocha e outros.

Desp.: N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 236/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Mário Moura Couto.

Adv.: Deusdedith F. Brasil.

Exc.: Leandro Antonio de Oliveira e outra.

Adv.: Heraldo B. de Aguiar Grana.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 16, após volte-me conclusos, para homologar a desistência e apreciar o pedido de fls. 17.

5ª VARA

Proc.: Nº 370/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. B. Nobre.

Excs.: Acelino Abrahan Ohana e s/mulher.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

PETIÇÃO: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, por seu Advogado: Dr. João José Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária, proposta contra Valdo Ferreira do Amaral.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 186/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Cbhi Ayan.

Adv.: Américo Lina da Silva Leal.

Exec.: Otávio de Oliveira Pereira.

Desp.: À avaliação.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Hipermercados Parabom Ltda., por seu Advogado: Dr. Manoel T. Lobato, na Ação de Execução que move contra Sleiman Sayeg e outro; requerendo a expedição de uma Carta Precatória para Manaus-AM.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Helena Maria Braga Barros, por seu Advogado: Dr. César Z. Márthyres, indicando provas a produzir na Ação de Separação Judicial proposta contra Celso Mariano de Oliveira Barros.

Desp.: N. A. Cls.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 17/08/79

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO - Autora: Olívia de Almeida Franco - Adv.: Burlamáqui Freire. Réus: Isaac Elias e esposa - Adv.: Dr. Elias Salame. Conclusão da Sentença seguinte: Por estes motivos e mais do que constam dos Autos, reconhecendo ser a matéria coisa julgada, julgo a A. carecedora do direito e de ação e, em consequência, confirmar o registro imobiliário que pretendeu anular. Condeno a Autora nas custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado dos RR., que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação. P. R. I. Belém, 03 de julho de 1979. a) Dr. Orlando Dias Vieira - Juiz de Direito da 5ª Vara, em Exercício da 4ª Vara de Registros Públicos da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

Em Tempo: AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO. Autora: Construtora Flávio Espírito Santo - Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto. Ré: Metalúrgica Rio S/A. - Indústria e Comércio - Adv.: Dr. Luis Fernando Amorim. Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 13.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Sousa - Juíza de Direito da 5ª Vara, acumulando a 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA A.J.C.
DIA 17 DE AGOSTO DE 1979 - ALUÍSIO COSTA

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Autora: Domingas Chaves de Oliveira.

Adva.: Dra. Violante Moreira.

Ré: Maria de Nazaré Lima dos Santos.

Adv.: Dr. Mário Chermont.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 13 de setembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 16.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria de Nazaré Borgés Lima.

Adv.: João Batista F. Márquez.

Réu: Ildo Palheta Jardim.

Adv.: Dr. Jorge Fáciola de Souza.

Desp.: Para renovação das diligências, fica designado o dia 10 de setembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 16.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Autora: Eleonora Souza Garcia.

Adva.: Dra. Maria Raimunda P. Ribeiro.

Réu: Antonio Freire Dias.

Desp.: Informe o Sr. Escrivão, se o réu foi devidamente intimado do despacho de fls. 44. Belém, 16.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Invte.: Itaci Paes de Oliveira.

Adv.: Dr. João Batista F. Márquez.

Invdo.: Raimundo Pinheiro de Oliveira.

Desp.: Digam os interessados e à Fazenda Pública. Belém, 16.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS COM RITO

Autor: Antonio Maria da Silva.

Adv.: Dr. Wilson Urubatan da S. Magalhães.

Réu: Cosme Souza Santos.

Desp.: Cite-se de acordo com o disposto no art. 278, designo o dia 21.09.79, às 10:00 horas, para audiência, que poderá ser oferecida defesa escrita ou oral e produzida provas. Int. Belém, 16.08.79. a) Cecília Pereira.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: Walter Santos Damasceno (Dr. Edgard Contente).

Ré: Léa de Fátima Botelho Guedes (Dr. José Acreano Brasil).

Despacho: Diga o autor.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

ARROLAMENTO

Inventariante: Valentim Antonio Correa (Dra. Violante Moreira).

Despacho: Expeça-se o alvará com as cautelas legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: João Gomes Soares (Dr. Adil Salgado Vieira).

Despacho: Preste o requerente as declarações preliminares, e o respectivo compromisso, com as cautelas legais.

INVENTÁRIO

Inventariante: Aida Foro de Araújo (Dr. Dagoberto Maia de Carvalho).

Despacho: Julgo procedente a impugnação feita às fls. 24, para determinar à Contadora do Juízo que exclua do cálculo de fls. 22, as parcelas correspondentes aos juros moratórios. Após isso digam os interessados.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
DA COMARCA DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1979

Proc.: Nº 744, de Arrolamento de Renato Sampaio Correa; Inventariante: Neusa Cristina Sampaio Correa. Advogado: Dr. Leonardo Lobato. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 13.08.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 139/A. - Agravo de Instrumento. Agravante: Luiz Cavalcanti de Paiva; Agravada: A herança de Célio Gomes Vitelli. Advogados:

Drs. Nelson Cunha e Ruth Fidalgo. Despacho: Mantenho o despacho agravado, encaminhem-se os autos à Superior Instância. Em, 16.08.79.
a) Romão Amoedo.

Belém, 17 de agosto de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO - PEPES

Autos Cíveis de Consignação - Apelação Cível e Embargos a Execução - 1ª Vara - Nº 568/03/75.

Apelante: José Maria Delgado (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Apelado: José Alves Farinha (Adv.: Benedito Coelho de Souza).

Despacho: Indefiro em parte o pedido de fls. 55, ficando aberto o prazo a partir da intimação deste despacho para os litigantes se pronunciarem sobre a conta. Em, 14.08.79.

Autos Cíveis de Reparação de Dano, Causada em Acidente de Veículo - Rito Sumaríssimo - 2ª Vara - Nº 560/03/78.

Requerente: Iranélio Edir Couto da Rocha (Adv.: Iramar Rocha).

Requerida: Transbel-Rio - Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Raimundo Costa.

Despacho: R. H. Designo o dia 20.11.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Produção Antecipada de Provas - 3ª Vara - Nº .../79.

Requerentes: Carlos Augusto Horácio Freire (Adv.: Abel Guimarães).

Requeridos: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda. e Femesc - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Agravo de Instrumento, Apenso nos Autos Cíveis de Ação Ordinária de Anulidade - 4ª Vara - Nº 543/79.

Agravante: Josefina Emmi (Adv.: Domingos Emmi).

Agravados: Normélio Darci Lobato, Edward Gomes Osório e Lélío Darci Lobato (Adv.: Afonso Vitar Cardoso e Édson A. Couto).

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Embargos de Terceiros - 6ª Vara - Nº 471/77 - Senhor Possuidor.

Embargante: Amélio Marques Paixão (Adv.: Carlos Renato M. Almeida).

Embargado: Eduardo Ferreira da Ponte (Adv.: Frederico C. Souza).

Despacho: Falem a conta, digam os interessados.

Despejo Por Falta de Pagamento - 6ª Vara - Nº 255/79.

Autor: Raimundo Lopes Baia (Adv.: Nelson A. Cunha).

Réu: Jorge de Araújo Sarah (Adv.: Miguel Brasil).

Despacho: Para purgação da móra, designo o dia 23 do corrente e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. A conta.

Execução - 8ª Vara - Nº 260/10/79.

Credora: Editora do Brasil S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Devedora: Eunice Alba dos Santos Aranha.

Despacho: Falem os interessados.

Arrolamento - 9ª Vara - Nº 344/78.

Inventariante: Erclia Amorim Coelho (Adv.: Pedro Crispino).

Inventarada: Tereza Maria de Oliveira.

Despacho: A partilha.

Ação Ordinária de Cobrança - 10ª Vara - Nº 277/2/79.

Autora: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA.

Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Ré: Brasmaq - Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv.:).

Despacho: Cite-se na via ordinária.

Ação de Cobrança - 10ª Vara - Nº 290/01/79.

Requerente: Auto Locadora Tágide Ltda. (Adv.: Paulo Klautau).

Requerida: Santos - Industrial e Comercial Ltda.

Despacho: O pedido de fls. somente com a manifestação de parte contrária, de vez que foi citação, no dia 07 de agosto.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Maria do Socorro Patello de Moraes, na Ação

de Reintegração de Posse que move contra Antonio Raiol Frade, requerendo o prosseguimento do feito - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: José Maria da Silva - Adv.: Gilma Drago.

Requerido: Edvaldo Silva Pimentel.

Despacho: Oficie-se na forma requerida.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Cia. União de Seguros Gerais, na Ação Ordinária que move contra ENGETEL - Engenharia Civil Elétrica de Telecomunicações Ltda., oferecendo réplica - Adv.: Ulysses Coelho de Souza.

Despacho: Voltem-me Conclusos.

Requerimento de Alcindo Gonçalves Filho, na Ação de Despejo que promove contra Ladilson Araújo Moura, requerendo a extinção do processo nos termos dos arts. 267, VIII do CPC - Adv.: Nauto Justiniano.

Obs.: Recebido em cartório em 16.08.79.

DESPEJO

Requerente: Raimundo Soares Macedo - Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Requerida: Telma Tavares Bastos.

Despacho: Ao contador do Juízo.

Requerimento de Companhia Itaú de Investimento, na Ação de Execução que move contra Paulo da Silveira Viana e João Augusto da Costa Marinho, dizendo que o devedor satisfaz o pagamento da obrigação, pelo que requer a desistência - Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Despacho: Ao Contador do Juízo.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Consórcios Ltda. - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: José Sales da Silva.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 39, convertendo a Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, devendo ser citado o réu, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Artur Magalhães Ferreira Ventura, na Ação de Consignação movida por Panificadora Belemense Ltda., especificando provas. Adv.: Aluísio Meira.

Despacho: Junte-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Banco Bradesco de Investimento S/A., oferecendo Embargos de Terceiros, na ação proposta por Banco da Amazônia, contra A. Bastos e Cia. Ltda. - Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17.08.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: Maria do Socorro Mota Barreto (Adv.: Frederico C. Souza).

Requerida: Ieda Calixto Girão (Adv.: Ulisses Coelho de Souza).

Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da Lei. Belém, 16.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Laércio Dias Franco (Adv.: Lóris de Oliveira Neves).

Requerido: Carlos Adalberto Chady.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 16.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv.: Cristovam Colombo).

Requeridos: Carlos Alberto Câmara de Souza e outros (Adv.: Moura Barroso).

Despacho: "Apenso aos autos da Ação Ordinária, fale a autora. Belém, 17.08.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerentes: Carlos Alberto Câmara de Souza e outros (Adv.: Moura Barroso).

Requerido: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv.: Cristovam Colombo).

Despacho: "Fale o impugnado. Belém, 17.08.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

DESPEJO

Requerente: Edmires Naia Pacheco da Silva (Adv.: Sidney Furtado).

Requerido: José Maria Serrabo Sarmanho (Adv.: Cristovam Colombo).

Despacho no requerimento do requerido, requerendo a purgação da móra: "N. A. Conclusos. Belém, 17.08.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO E PROVIDORIA
E RESÍDUOS - BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 1979

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 1ª Vara - Nº 057/77.

Agravante: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Agravada: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Despacho: Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos, encaminhem-se os autos à Superior Instância.

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Provedoria.

Inventariadas: Leonice Lanter de Lemos e Luiza Lanter.

Inventariante: Suely das Graças Lanter Cardoso (Adv.: Dr. Raul Navegantes).

Herdeiros: Ormindia Lanter Arruda e outros (Adva.: Dra. Rita de Cássia Pereira).

Herdeiros: Raimundo Orlando Soares Pinheiro e outra (Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Despacho: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 122.

AÇÃO: - Ordinária - 8ª Vara - Nº 407/79.

Autora: Antonia Silva (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).

Ré: Carmelina Mendes Leite e Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: À Vara Competente.

AÇÃO: - Prestação de Contas - 9ª Vara - Nº 349/79.

Autora: Terezinha de Nazaré Sebastião (Adv.: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro).

Réu: Amadeu Pinheiro Gomes (Adv.: Dr. Amadeu Pinheiro Gomes).

Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos apresentados.

AÇÃO: - Execução Hipotecária - 10ª Vara - Nº 158/77.

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Hélio Franco de Macedo (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 58.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17.08.79

1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Os herdeiros de Bento Nunes da Silva.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réus: Manoel Pereira Lima e outros.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. Belém, 16.08.79. a) Romão Amoedo.

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto - Administração Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Réu: Wilson Mendes de Oliveira.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 14.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Aluísio Meira.

Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas.

Desp.: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência, condeno o suplicado ao pagamento da importância de Cr\$ 32.193,66, acrescido de juros de móra. Condeno-a ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 14.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

RENOVATÓRIA

Aut.: O Espólio de Jacob Elgrably.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Leão Álvarez de Castro.

Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Desp.: O réu para indicar o endereço dos demais condomínios. Belém, 13.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

RESCISÃO CONTRATUAL

Aut.: Maria de Lourdes Martins.

Adv.: Haroldo Guilherme.

Ré: Argecilia de Souza.

Adv.: José Maria Cardoso.

Desp.: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivos e suspensivos, dê-se vista ao apelado para responder. Intime-se e Cumpra-se. Belém, 16.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Raimunda da Costa Gomes.

Adva.: Izabel Ozório.

Réu: Raimundo Conde Moreira.

Adv.: Milton F. Chagas.

Desp.: Diga o escrivão sobre o alegado às fls. 31/32, dos autos. Belém, 16.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

DECLARATÓRIA NEGATIVA

Aut.: Paulo Teixeira Albuquerque.

Adv.: Alcides da Silva Alcântara.

Ré: Léa Maria Franco Ramos.

Adva.: Ambrosina Maia Sampaio.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 62 a 64, por falta de amparo legal, pois a decisão de S. Exa. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, foi cumprida através do despacho de fls. 58. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo legal para interpelação de recurso, voltem-me conclusos para as providências da instrução e julgamento. Belém, 16.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Philadelpho Machado e Cunha.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Ré: Maria Pureza Santos de Jesus.

Adv.: Arthur Alves Ramos.

Desp.: Defiro o pedido de fls., concedendo o prazo de 10 dias para o apelante juntar procuração. Recebo a apelação em seus efeitos, dando-se vista ao apelado para responder. Belém, 16.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: José Fernandes da Costa.

Adva.: Rita de Cássia Pereira.

Ré: Adélia Oliveira Dias.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Cumpra-se o venerando Acórdão. Belém, 16.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Edna Oliveira Santos.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Réu: Raimundo Pinheiro da Costa.

Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

Desp.: Desentranhem-se os embargos. Autue-se em apartado e apenso, conclusos. Belém, 16.08.79. a) Clímenie Bernadette.

8ª VARA

VERIFICAÇÃO DE LIVROS

Aut.: Alpagatas - Confecções Nordeste S/A.

Adva.: Ana Maria Bonini.

Réu: Paradas das Roupas Ltda.
 Desp.: Designo o dia 27 de setembro, às 12:00 horas, para a exibição, no mais cumpra-se o despacho anterior. Belém, 16.08.79. a) Clientele Bernadette de Araújo Pontes.

HEBAL SARMANHO
 Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 21 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5300)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2.232/79
 PROCESSO TRT P-6782/79

APROVA as Instruções para o Concurso Público C-122, para provimento de cargo da Classe Inicial de Auxiliar Judiciário, código TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, para lotação em Rio Branco.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 9, inciso XIV, do Regimento Interno.

RESOLVE, aprovar as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso Público C-122, de provas para provimento de cargo da classe inicial de Auxiliar Judiciário, código TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Rio Branco.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 1º - No Concurso serão observadas as seguintes Instruções:

1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.
 2. SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
 3. IDADE - De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
 4. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.
 5. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.
 6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.
 7. IDENTIDADE - Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.
 8. FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.
 9. ESCOLARIDADE - Prova de conclusão do curso colegial ou 2º grau de ensino ou de nível equivalente.
 10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 3 últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado ou ter tido menos de 3 empregos, apresentar atestado assinado com firma reconhecida, por 3 pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.
- Parágrafo Único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição em fotocópia devidamente autenticada reproduzindo originais com firma reconhecida.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 2º - O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- a) Prova de Comunicação e Expressão;
 - b) Prova de Direito;
 - c) Prova de Matemática;
 - d) Prova de Datilografia.
- § 1º - A prova de Comunicação e Expressão constará de:
- I - Redação de um dos seguintes atos: CARTA, DESPACHO, OFÍCIO, REQUERIMENTO E/ou
 - II - Questões objetivas referentes a:
 1. Análise de texto: 1 - O texto em prosa: assunto, tema, sequência, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos (direto, indireto e indireto-livre); 2 - Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3 - O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-lei, Resolução, Portaria, Decreto.
 2. Conhecimento sobre redação oficial.
 3. Conhecimento da Língua Portuguesa: 1 - Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2 - Ortografia e acentuação; 3 - A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4 - O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5 - Análise sintática; 6 - Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7 - Sintaxe de regência nominal e verbal; 8 - Sintaxe de colocação; 9 - Pontuação; 10 - Vícios de linguagem.
 - III - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.
- § 2º - A prova de Direito constará de:
1. Organização da Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento - Juízes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho - Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, suas atribuições.
 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Requisitos e valor das anotações.
 3. Limitação do tempo de trabalho: jornada de trabalho, horário de trabalho, trabalho extraordinário, trabalho noturno.
 4. Repouso semanal e em feriados.
 5. Salário-mínimo. Fixação para os Estados do Pará, Amazonas e Acre.
 6. Férias anuais remuneradas.
 7. Contrato de trabalho do menor aprendiz.
 8. Gratificação natalina.
 9. Salário-maternidade.
 10. Do contrato individual do trabalho - definição e prazos de duração do contrato individual de trabalho. Especificações das modalidades de salário. Tempo de pagamento.
 11. O salário-família e sua aplicação, condições de percepção.
 12. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.
 13. Aviso prévio e indenização de antiguidade.
 14. Estabilidade: decenal e sindical.
 15. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: opção, retratação e opção com efeito retroativo, depósito e hipóteses de movimentação.
 16. Formas de reclamação. Dissídios individuais e dissídios coletivos. Notificação das partes. Prazo de prescrição para reclamação.
 17. Homologação de rescisão do contrato de trabalho dos empregados estáveis e não estáveis.
 18. Recursos admissíveis no processo trabalhista. Prazos de recursos.
 19. Cálculo das custas na Justiça do Trabalho.
 20. Poderes da República. Órgãos do Poder Judiciário Federal.

21. Pessoal Judiciário e Administrativo da Justiça do Trabalho, Direitos e Deveres (Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho).

22. Organização da Administração Pública Federal, Reforma Administrativa (Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67 e alterações posteriores).

23. O funcionário público civil e seu estatuto. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

24. Vencimentos e remuneração. Gratificação. Diárias e Ajuda de Custo. Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

25. O sistema de Orçamento no Serviço Público Federal.

26. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

I - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 3º - A prova de Matemática constará de:

I - Resoluções de questões objetivas sobre o seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medidas: medida de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3. Potências e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada.

4. Divisão proporcional; regra de três simples e composta.

5. Percentagem e juros simples.

II - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º - A prova de Datilografia constará de:

I - Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases.

II - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º - As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º - Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;
- b) melhor resultado na prova de Direito;
- c) melhor resultado na prova de Datilografia.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e fixado no Quadro de Avisos da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco.

Art. 4º - As inscrições dos candidatos serão feitas na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, perante o Secretário, na Rua Benjamin Constant, nº 266.

Art. 5º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 6º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 7º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Art. 8º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 9º - A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 10 - Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo Secretário, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 - O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 12 - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 13 - As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão na cidade de Rio Branco, em local

prefixado, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela.

Parágrafo Único - Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 14 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

Art. 15 - O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 16 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na capa da qual o talão for destacado.

Art. 19 - O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 - As notas serão lançadas nas provas antes do trabalho de identificação e divulgação das notas obtidas em cada prova, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 21 - À prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída a nota zero (0).

Art. 22 - Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que a faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da identificação pública das provas, cabendo à referida Comissão, a decisão, que será irrecorrível.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23 - O Presidente do Tribunal designará uma Comissão composta de três (3) Juizes do Trabalho ou Funcionários desta Justiça, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive, o exame e julgamento das provas.

Art. 24 - A Comissão funcionará na sede da JCJ de Rio Branco, e será auxiliada por um Secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 - A Comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos das localidades.

Art. 27 - A homologação do concurso caberá ao TRT da 8ª Região.

Parágrafo Único - O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

Art. 28 - A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 29 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e do compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 30 - Não poderão ser membros da Comissão parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 31 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 32 — As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 08 de agosto de 1979.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Convocada

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. Reg. nº 2331)

RESOLUÇÃO Nº 2.233/79

PROCESSO TRT P-6783/79 (C-121)

APROVA as instruções para o Concurso Público C-121, para provimento de cargo da classe inicial da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024 A — Referência inicial — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Macapá.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 19, inciso XIV do Regimento Interno;

RESOLVE, unanimemente, aprovar as seguintes instruções, destinadas a regular o Concurso Público C-121, de provas para o provimento de cargo da classe inicial da Categoria Funcional de Atendente Judiciário código TRT-8-AJ-024 A — Referência inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Macapá.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º — O Atendente Judiciário terá, em princípio, as seguintes incumbências:

- a) a execução dos trabalhos de limpeza e asseio das salas, gabinetes e demais dependências dos Órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região;
- b) transportar e entregar a correspondência, inclusive processos e papéis em trânsito;
- c) executar os serviços internos e externos que lhe forem cometidos pelo Órgão junto ao qual servir;
- d) funcionar nas sessões ou audiências quando designado;
- e) executar todas as tarefas subalternas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo Único — O Atendente Judiciário fica obrigado ao uso do uniforme.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 2º — Para inscrição ao Concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.
2. SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. IDADE — Entre 18 e 50 anos da data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do artigo 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
4. SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o Serviço Militar.
5. IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedente criminal (antiga folha corrida), fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.
6. TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.
7. IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade civil ou certidão do registro civil, de nascimento ou casamento.
8. FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.
9. ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 3 últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de 3 empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por 3 pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências que, a critério da Comissão, sejam necessárias.

Parágrafo Único — Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 3º — O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- a) Prova de Comunicação e Expressão;
- b) Prova de Organização Social e Política do Brasil;
- c) Prova de Matemática; e
- d) Prova de prática de atendimento e limpeza.

§ 1º — A Prova de Comunicação e Expressão constará de:

a) — Redação de um dos seguintes atos: carta, ofício, requerimento e/ou

-b) — Questões objetivas, versando sobre:

I — Conhecimento sobre redação oficial

II — Interpretação de texto

III — Ortografia: 1 — Acentuação gráfica, de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações. 2 — Separação silábica. 3 — Emprego do: "h", "e" ou "i"; "e" ou "u"; "sc"; "c" (antes de e ou i); "ç" ou "s"; "ss"; "s" ou "z"; "s" ou "x"; "ch" ou "x"; "g" ou "j". 4 — Uso da crase. 5 — Substantivos em ESA ou EZA. 6. Verbos em ISAR e IZAR. 7 — Emprego do hífen.

IV — MORFOLOGIA: 1 — Classe das palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). 2 — Pronomes de tratamento. 3 — Flexão nominal e verbal. 4 — Plural de palavras compostas. 5 — Locuções.

V — SINTAXE: 1 — Concordância nominal e verbal. 2 — Regência das principais palavras usadas na redação oficial. 3 — Sintaxe de colocação. 4 — Colocação pronominal. 5 — Noções de análise sintática: Termos da oração, oração sem sujeito, tipos de predicado, identificação de período: simples e composto. 6 — Vícios de linguagem.

VI — SEMÂNTICA: Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos.

C — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 2º — A prova de Organização Social e Política do Brasil constará de:

a) — Questões sobre:

I — Poderes da República, conforme a Constituição (Art. 6º, 27, 73 e 112 e Decreto-Lei nº 200 com modificações posteriores).

II — Organização da Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — Tribunais Regionais do Trabalho — Juntas de Conciliação e Julgamento — Juizes de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho.

III — O funcionário público civil da União e seu Estatuto.

1. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

2. Vencimento e remuneração. Diárias e Ajuda de Custo, Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

3. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública; peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

b) — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 3º — A prova de Matemática constará de:

a) — Questões sobre:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. - sistema legal de unidade de medida; medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3 — Divisão proporcional; regra de três simples.

4 — Percentagem e juros simples.

b) — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º — A Prova de Prática de Atendimento e Limpeza constará de execução de operações de limpeza, atendimentos de superiores, subordinados, autoridades, partes e público em geral, que permita avaliar o possível comportamento do candidato no exercício de seu cargo, a critério da Comissão.

Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º — As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º — Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;
b) melhor resultado na prova de Organização Social e Política do Brasil;

c) melhor resultado na prova prática de Atendimentos e Limpeza.

Art. 4º — A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e afixado no quadro de Editais da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, além da divulgação por outros meios locais de divulgação.

Art. 5º — A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, perante o Secretário para esse fim designado.

Art. 6º — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 7º — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local de realização das provas.

Art. 8º — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 9º — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 10 — Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo Secretário, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 — A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 12 — O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 13 — As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

Art. 14 — As provas do Concurso terão a duração que for determinada pela Comissão respectiva, e se realizarão, em Macapá, em locais prefixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela.

Parágrafo Único — Nas provas será usada obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 15 — Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição da nota zero à prova a que tiver faltado.

Art. 16 — O candidato deverá exhibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 17 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto, durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 18 — Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 19 — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até à conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido para identificação na capa da qual o talão for destacado.

Art. 20 — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 21 — A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente.

Art. 22 — À prova que apresentar sinal ou contiver expressões que possibilite sua identificação, será atribuída nota zero.

Art. 23 — Divulgado o resultado de qualquer prova será permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade em termos compatíveis, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, poderá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até 2 (dois) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação organizada, cabendo à referida Comissão a decisão, que será irrecorrível.

Parágrafo Único — Não caberá revisão da prova de Prática de Atendimento e Limpeza.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 24 — O Presidente do Tribunal designará uma Comissão, composta de três (3) membros, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 25 — A Comissão funcionará na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, podendo requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 26 — A Comissão providenciará a publicação do Edital da Inscrição, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 — Os resultados finais do Concurso serão publicados, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

Art. 28 — A homologação do Concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 29 — O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 30 — A correção da linguagem será observada em todas as provas.

Art. 31 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 32 — Não poderão ser membros da Comissão do Concurso parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 33 — As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 08 de agosto de 1979.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juíz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juíz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Convocada

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juíz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juíz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juíz Empregado

(G. Reg. nº 2331)

EDITAL

CONCURSO C-121, PARA ATENDENTE JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT-8ª-AJ-024 A, REFERÊNCIA INICIAL, A SER REALIZADO EM MACAPÁ.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, faço público que estarão abertas, pelo prazo de dezenove (19) dias, no período de três (03) a vinte e um (21) de setembro do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento de cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8ª-AJ-024 A, Referência Inicial, com lotação em Macapá.

2. A inscrição dos candidatos, em Macapá, será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, perante o Secretário da Comissão do referido Concurso, na Av. Duque de Caxias s/nº, entre Eliezer Levy e Odílardo Silva. As inscrições serão recebidas no horário destinado ao expediente externo da mencionada Junta.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa

de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecida pelo órgão local de Segurança Pública.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginásial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências que, a critério da comissão, sejam necessárias.

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, EM FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexacta, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das instruções para o concurso, aprovadas pela Resolução nº 2233/79, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nela estabelecidas.

9. As Instruções para o Concurso (Resolução número 2233/79) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

10. As provas de seleção serão realizadas na cidade de Macapá, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

O Concurso constará das seguintes provas de seleção:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de organização Social e Política do Brasil;
- Prova de Matemática;
- Prova Prática de Atendimento e Limpeza.

Belém, 08 de agosto de 1979.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretora do Serviço do Pessoal

VISTO:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da

Presidência do TRT da 8ª Região

(G. Reg. nº 2331)

EDITAL

Concurso c - 122, para Auxiliar Judiciário Código TRT - 8ª - AJ - 022 a, referência inicial, a ser realizado em Rio Branco.

De ordem do Exmº Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço público que estarão abertas, pelo prazo de dezoito (18) dias, no período de três (03) a vinte e um (21) de setembro do corrente ano, as inscrições ao Concurso público de Provas, para

o preenchimento de cargo de Auxiliar Judiciário código TRT - 8ª - AJ - 022 A, Referência inicial, com lotação em Rio Branco.

2. As inscrições dos candidatos serão feitas na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, na Rua Benjamin Constant, nº 266, perante o Secretário da Comissão do referido Concurso, no horário destinado ao expediente externo.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso colegial ou 2º grau de ensino ou de nível equivalente.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra - indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 3 últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado ou ter tido menos de três empregos, apresentar atestado assinado com firma reconhecida, por três pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à comissão sobre o candidato.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexacta terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 2232/79, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

9. As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução número 2232/79) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco.

10. As provas de seleção serão realizadas na cidade de Rio Branco, após o mínimo de trinta dias do encerramento da inscrição.

11. O Concurso constará das seguintes provas de seleção:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de Direito;
- Prova de Matemática;
- Prova de Datilografia.

Belém 08 de agosto de 1979.

Cléa Corrêa Pinto de Oliveira

DIRETORA DO SERVIÇO DO PESSOAL

Visto:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

JUIZA VICE - PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no exercício da

Presidência

(G. Reg. nº 2331)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de setembro de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Raimundo Braz Barbosa, contra Indústria Nazaré Ltda., bem esse encontrado à Rua Maracajá - Vila do Mosqueiro (Cerâmica Carla), e que é o seguinte:

"Um motor diesel, industrial, marca Ralister — Durley, número 2B-61822, de 18 HP, na cor verde, no estado".

Valor da avaliação Cr\$ 80.000,00.
(oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de agosto de 1979. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2329)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de outubro de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Carlos Soares Barbosa, contra Epaminondas Fernandes de Oliveira (Calçados Eliane), bem esse encontrado à Passagem João de Deus, nº 51, e que é o seguinte:

"Uma máquina de costura, industrial, marca Singer, dotada de um motor de indução nº TD-171382".

Valor da avaliação — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de agosto de 1979. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2328)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de outubro de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Polidoro da Silva Navegantes, contra Cerâmica Carla Ltda., bem esse encontrado à Rua Maracajá - Vila do Mosqueiro (Cerâmica Carla), e que é o seguinte:

"Um motor diesel, industrial, marca Ralister-Durley, nº 2B-61822, de 18 HP, na cor verde, no estado".

Valor da avaliação — Cr\$ 80.000,00. (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de agosto de 1979. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2327)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado Victorino Spósito Sordille Importação e Exportação, localizado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.642,93 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), referente a principal e custas, devido nos termos da decisão proferida pela MM. JCJ de Breves, no Processo número JCJ-B-099/79 (Carta Precatória Executória nº 1ª JCJ-52/79), em que é exequente Florinda Rocha Barbosa, em audiência do dia 08.06.79: "Resolve a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, por unanimidade, julgar a reclamação procedente em parte para condenar a reclamada Victorino Spósito Sordille Importação e Exportação a pagar à reclamante Florinda Rocha Barbosa as quantias de Cr\$ 899,36 de aviso prévio, Cr\$ 1.226,40 de férias simples, Cr\$ 2.601,12 de salário-família, Cr\$ 1.328,60 de indenização, totalizando Cr\$ 6.055,48. Autoriza-se a dedução de Cr\$ 2.100,00 já recebidos pela reclamante. Custas de Cr\$ 438,01 pela reclamada sobre o valor da condenação e de Cr\$ 20,00 pela reclamante sobre Cr\$ 200,00 de que fica isenta na forma da lei".

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor Deprecado Cr\$ 6.560,23
Custas de execução Cr\$ 82,70

Total devido Cr\$ 6.642,93

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2330)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital fica notificado Agripino Rosa da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-204/79 contra Município de Belém — Departamento de Limpeza Pública, para ciência de que foi oficiado ao Município reclamado, requisitando o pagamento do que lhe é devido.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 09 de agosto de 1979.

RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Encarregada do Setor de Execução,
em substituição

(G. Reg. nº 2290)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Osvaldir de Souza Melo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 6º JCJ-61/75 contra Oficina N.º da Conceição (Mariza Neves) e Raimundo Henrique do Rosário, para ciência do despacho que abaixo se transcreve:

"... II — Considerando que dos autos consta, decreto a extinção do presente processo em virtude da prescrição intercorrente. Notifique-se o exequente por edital, com prazo de cinco (5) dias. Em seguida, archive-se, aplicando-se os provimentos cabíveis quanto às custas".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 09 de agosto de 1979.

RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Encarregada do Setor de Execução,
em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado J.I. Rodrigues de Souza, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6º JCJ-63/79, em que é reclamante Manassés Mendes dos Santos, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 523,74 (quinhentos e vinte e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Fica notificado, ainda, de que através de petição datada de 07.07.79, o Dr. Célio Simões de Souza renunciou ao mandato outorgado pela executada, tendo sido homologada a mesma em 10.08.79.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos quinze dias do mês de agosto de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar
da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2294)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada A. Dourado Pires & Cia. Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6º JCJ-754/79, em que é reclamante Raimundo Nonato Alves Dias, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 835,73 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos nove dias do mês de agosto de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar
da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2291)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado Raimundo Nonato Muniz Pantoja, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6º JCJ-909/79 contra Martinho Batista Carvalho, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 654,21 (seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e hum centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar
da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2297)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 152/79

EXPEDIENTE DO DIA 15/08/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Ofício DFJ/DN/SN/Proc. nº 3.242/77 de 02.08.79 do Departamento Federal de Justiça.
Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização concedido a Paulo Fumihiro Yamaguchi.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 252/79-DPF2/Santarém, de 14.08.79 da Delegacia de Polícia Federal em Santarém
Assunto: IPL nº 75/79-Flagrante
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Ofício nº 109/79-CRJ/SR/DPF/PA de 08.08.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 80/79-SR/DPF/PA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Ofício nº 112/79-CRJ/SR/DPF/PA de 09.08.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha Inquérito Policial nº 78/79.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Ofício nº 115/79-CRJ/SR/DPF/PA de 10.08.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha Inquérito Policial nº 85/79-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petições de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) propõe contra Nelson do Carmo dos Prazeres e Antônio Celso Russo.
 DESPACHOS: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petições de Execução que a SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina) propõe contra J. Fagundes e M.B. Lopes & Cia.
 DESPACHOS: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição inicial de Ação de Depósito que a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja) propõe contra José de Ribamar Neves Costa.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) propõe contra Benedito Rodrigues Batista e Jaime Alvarez Bentes de Sá.
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petições de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Pedro Carlos dos Santos e Jales José de Moraes.
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
 Assunto: Requer o arquivamento do IPL nº 021/79-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
 Assunto: Requer o arquivamento do IPL nº 31/79.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de Rosildo Araújo Silva
 Assunto: Requer seja concedido o pagamento de cinco (5) quin-quênios.
 DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Ilegível)
 Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. 16.047.
 DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).
 Assunto: Requer juntada dos comprovantes da publicação do Edital de citação, nos autos do Proc. nº 15.527/78.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
 Assunto: Requer juntada dos comprovantes da publicação do Edital de Citação, nos autos do Proc. nº 15.528/78.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
 Assunto: Requer juntada dos comprovantes da publicação do Edital de Citação, nos autos do Proc. nº 15.523/78.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de José Ribamar de Azevedo (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).
 Assunto: Vem desistir da defesa prévia, reservando-se para arrazoar nas razões finais (Proc. nº 16.430).
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).
 Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 15.538/78.
 DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 7.425 - Ação Ordinária
 Requete: IBEL S/A - Conservas Alimentícias (Adva. Dra. Célia Medina)
 Requerda: União Federal

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 59. Em substituição ao Dr. Otávio de Mendonça Maroja, nomeio a Dra. Zéa Constante Lins, com centro de atividades no Instituto Evandro Chagas, à Av. Almirante Barroso nº 982. Preste o perito o compromisso legal. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9.644 - Ação Ordinária
 Requete: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. Sena).
 Requerdo: Elias Paulo de Macedo.
 DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar nos autos da ação criminal a que se reporta o Supte. de fl. 26, na parte referente ao atual endereço do réu nesta ação. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 6.141 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).
 Execdos: Laurimar Mendes e outros.
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 44, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 7.392 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).
 Execdos: José Aragão de Souza e outros
 DESPACHO: 1. Sobre o pedido de fl. 17, diga o Dr. Procurador da República. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 7.476 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz)
 Execdos: Josias Cavalcante Portela e outros.
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 27, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 7.773 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
 Execdos: Rafael Luiz Pinheiro e outros.
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 29, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 8.022 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Benedito Augusto Campbell Gomes e outros.
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 23, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 8689 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Américo Pantoja e outros
 Despacho: 1. Sobre o pedido de fl. 13, diga o Dr. Procurador da República. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9350 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Luiz Otávio Campos de Souza e outros.
 Despacho: Sobre o pedido de fl. 23, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 11091 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Ivan José Maués Leal e outros.
 Despacho: Sobre o pedido de fl. 36, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 11813 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: João Batista da Silva Glins e outros
 Despacho: Sobre o pedido de fl. 22, digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 12008 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Raimundo Bibiano de Souza e outros
Despacho: 1 - Sobre o pedido de fl. 19, diga o Dr. Procurador da República. 2 - Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12134 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Maria Izande Castro Nascimento e outros.
Despacho: 1 - Sobre o pedido de fl. 12, diga o Dr. Procurador da República. 2 - Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 14.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12243 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Arcângela Rafael Ferreira e outros.
Despacho: 1 - Sobre o pedido de fl. 20, diga o Dr. Procurador da República. 2 - Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12870 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: João Rosendo da Silva e outros.
Despacho: 1. Sobre o pedido de fl. 15, diga o Dr. Procurador da República. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12876 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: José Paulo de Almeida e outros.
Despacho: 1. Sobre o pedido de fl. 15 diga o Dr. Procurador da República. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 14.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12937 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)
Execdos: Canuto do Nascimento e Silva e outros.
Despacho: Sobre o pedido de fl. 22 digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12951 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Arthur e Eduardo de Souza e outros.
Despacho: Sobre o pedido de fl. 32 digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13142 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª de Nazaré Ribeiro).
Execdos: Raimundo Nonato de Oliveira e outros.

Despacho: 1. Sobre o pedido de fl. 18 diga o Dr. Procurador da República. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13965 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília Rodrigues)
Execdos: Francisco Gomes da Silva e outros.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 23 digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14800 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)
Execdos: Emanuel da Conceição Lopes Nunes e outros.
Despacho: Sobre o pedido de fl. 19 digam os executados, inclusive o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8230 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Juvenal Salgado Canto e outros.
Despacho: 1. Sobre o pedido de fl. 14 diga o Dr. Procurador da República. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9352 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Mário Nascimento de Souza e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11799 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: João Oliveira da Silva e outros
Despacho: Sobre o pedido de fls. 21 digam os executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11915 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: João Alberto de Souza e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 15172 - Carta Precatória
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Removam-se os bens penhorados para o Depósito Público Estadual, para o que se expeça o competente mandado, a ser cumprido pelo mesmo Oficial de Justiça encarregado da diligência relacionada com a penhora. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15848 - Carta Precatória
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Expeça-se novo mandado de citação e penhora. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16240 - Carta Precatória
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: 1. Indefiro o pedido de fl. 22 verso por falta de amparo legal. 2. Contados, conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16405 - Carta Precatória
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público e, em seguida, proceda-se a conta. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16408 - Carta Precatória
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6877 - Homologação de Opção
Requerente: Edival Pamplona (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto)

Requerido: INPS
Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16478 - Homologação de Opção
Requerente: Alcindo de Souza Mendes (Adv. Dr. Romulo Fontenelle) Morbach).

Requerido: D.N.E.R.
Despacho: Estando de acordo a empregadora, como se verifica de fl., designo o sr. dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.043 - Mandado de Segurança
Impte: Antônio Vizeu da Costa Lima Júnior (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).
Impdo: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: Observe o serventário o disposto no art. 31, I, "a", do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 179-B, de 26 de março de 1976, pelo Sr. Ministro da Justiça, no que respeita a entrega de autos. Belém, Pa., em 13.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.622 - Ação Criminal (contrabando)
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
Réus: Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Ademar Kato); João da Cunha Maciel (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena); Ismael de Souza (Adv. Dr. Heliomar G. Matos) e Édson Pinheiro Sena (Adv. Dr. Stênio do Carmo).

DESPACHO: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se já houve a devolução da carta precatória cuja cópia consta de fl. 156. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.832 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Lino da Costa, Mañuel da Costa Luz; Maximino Barbosa Ribeiro; Manoel da Silva Coutinho e Renato Souza Pereira.

DESPACHO: Nomeio defensores dativo dos acusados Lino da Costa, Manoel da Costa Luz, Maximino Barbosa Ribeiro, Manoel da Silva Coutinho e Renato Souza Pereira, os Drs. José Bonifácio Pimentel de Sena, Teodomiro Cantuária Filho, Djalma Chaves, Alcides Gentil Sobrinho e César Zacharias Martyres, respectivamente. Intime-se, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.489 — Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Feijão Gato

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 24 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar o implicado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 15.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2078 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Execdo: Reinaldo Conceição Lima.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 15.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.531 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Execdo: R. Holanda & Cia.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 16.187 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).

Execdo: Adilton Nunes de Almeida.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 15.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.941 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Execdos: Arlete Bentes Lima e Osvaldo Perdígão de Lima.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Arlete Bentes Lima e Osvaldo Perdígão de Lima. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 15.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.615 — Homologação de Opção

Requerente: Leonor Costa Oliveira

Requerdo: SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Leonor Costa Oliveira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 14.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.173 — Homologação de Opção

Requerente: George Stephenson Acácio

Requerdo: SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por George Stephenson Acácio para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Belém, Pa., em 14.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.404 — Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Gonçalves

Requerdo: SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo Gonçalves, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Belém, Pa., em 14.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.467 — Homologação de Opção

Requerente: Dagoberto Maciel Castelo de Souza

Requerdo: INAMPS

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Dagoberto Maciel Castelo de Souza para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 26.04.1973. Belém, Pa., em 14.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.629 — Mandado de Segurança

Impete: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adva. Dra. Edmêe B. de Brito)

Impdo: Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Belém.

SENTENÇA: Vistos, etc. Nego a sentença requerida pela Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 14.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5276)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 111

O bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: José Raimundo Santos Serra, Cleoni Araújo Nogueira de Sá, Eulália Pena de Alcântara. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 1ª - Primeira Zona, aos dez dias de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Ilegível), Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª - Primeira Zona

(G. Reg. nº 2316)

EDITAL Nº 112

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Cardoso de Oliveira, Stella Regina Brito Frazão, Madalena Cruz da Costa, Nilce Paiva de Souza, Cleide Almeida Ribeiro, Alba Maria Pamplona Cardunes, Maria Auxiliadora Evangelista Valois, Ernesto Dias Moreira, Carlos Amandio da Costa Neves. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da Primeira Zona, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Ilegível), Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. nº 2316)